



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRPPG - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA PPGASP –
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E
SISTEMAS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA



ANDER CLEBISON SILVA DOS SANTOS

**POLÍTICAS PÚBLICAS: ANÁLISE CONTEXTUAL DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO NO TERRITÓRIO ALTO DO RIO PARAGUAI – MATO GROSSO**

**TANGARÁ DA SERRA/MT – BRASIL
2024**



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRPPG - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA PPGASP –
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E
SISTEMAS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA



ANDER CLEBISON SILVA DOS SANTOS

**POLÍTICAS PÚBLICAS: ANÁLISE CONTEXTUAL DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO NO TERRITÓRIO ALTO DO RIO PARAGUAI – MATO GROSSO**

Dissertação apresentada à Universidade do Estado de Mato Grosso, como parte das exigências do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola para obtenção do título de Mestre.

Orientador: Prof. Dr. Raimundo Nonato
Cunha de França

**TANGARÁ DA SERRA/MT – BRASIL
2024**



ANDER CLEBISON SILVA DOS SANTOS

Luiz Kenji Umeno Alencar CRB 1/2037

SANTOS, Ander Clebison Silva dos.
S237p Políticas Públicas: Análise Contextual do Desenvolvimento
Agrário no Território Alto do Rio Paraguai–Mato Grosso / Ander
Clebison Silva dos Santos – Tangará da Serra, 2024.
59 f.; 30 cm. (ilustrações) Il. color. (sim)

Trabalho de Conclusão de Curso
(Dissertação/Mestrado) – Curso de Pós-graduação Stricto Sensu
(Mestrado Acadêmico) Interdisciplinar em Ambiente e Sistemas de
Produção Agrícola, Faculdade de Ciências Agrárias, Biológicas,
Engenharia e da Saúde, Câmpus de Tangara da Serra,
Universidade do Estado de Mato Grosso, 2024.
Orientador: Raimundo Nonato Cunha de França

1. Consórcio Intermunicipal. 2. Desenvolvimento Territorial.
3. Política Agrária. 4. Pnae. 5. Agricultura Familiar. I. Ander
Clebison Silva dos Santos. II. Políticas Públicas: Análise Contextual
do Desenvolvimento Agrário no Território Alto do Rio Paraguai–
Mato Grosso: .

CDU 332.2.021(817.2)



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRPPG - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA PPGASP –
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E
SISTEMAS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA



ANDER CLEBISON SILVA DOS SANTOS

**POLÍTICAS PÚBLICAS: ANÁLISE CONTEXTUAL DO DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO NO TERRITÓRIO ALTO DO RIO PARAGUAI – MATO GROSSO**

Dissertação apresentada à Universidade do Estado de Mato Grosso, como parte das exigências do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola para obtenção do título de Mestre.

Orientador: Prof. Dr. Raimundo Nonato
Cunha de França

Aprovada em 28 de Fevereiro de 2024

Banca Examinadora

Prof. Dr. Raimundo Nonato Cunha de França
Universidade do Estado de Mato Grosso

Prof. Dr. José Jaconias da Silva
Universidade Federal de Mato Grosso

Prof. Dr. Willian Krause
Universidade do Estado de Mato Grosso

**TANGARÁ DA SERRA-MT
2024**



DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho às organizações sociais que lutam em defesa da agricultura familiar, aos homens e mulheres que dedicam suas vidas à produção de alimentos para as famílias do Brasil, possibilitando o acesso à alimentação para milhões de brasileiros, colaborando dia a dia, sol a sol para a construção de um país mais justo, fraterno e solidário.

Dedico com muito amor à minha esposa Karin Prestes, a nossos filhos Inácio e Helena, ao meu pai Adão Jacques, à minha mãe Maria Nadir, meus padrinhos Herculano Rodrigues de Lima e Maria de Jesus Lima (*in memorian*), a todos meus familiares e amigos que me acompanharam nesta caminhada.



AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente à Deus por me conceder força e discernimento em minha trajetória.

Agradeço com muito respeito os(as) agricultores(as), indígenas, quilombolas e povos tradicionais do Território Alto do Rio Paraguai por me permitir relatá-los nesta pesquisa.

Ao meu orientador, Prof. Dr. Raimundo Nonato Cunha de França, pela paciência, por todas as orientações que tanto me fizeram crescer como pesquisador e como pessoa.

À minha querida Universidade do Estado de Mato Grosso, a todos professores do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ambiente e Sistemas de Produção Agrícola – Tangará da Serra.

Aos meus colegas de mestrado pelas valiosas contribuições.

À educação, à pesquisa e à ciência brasileira.



LISTA DE FIGURAS

Figura 1. Mapa dos Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento Regional, Econômico, Social, Ambiental e Turístico, distribuídos pelo estado de Mato Grosso, Brasil.....	16
Figura 2. Mapa dos municípios que compõem os Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento Regional, Econômico, Social, Ambiental e Turístico Alto do Rio Paraguai, no estado de Mato Grosso, Brasil.	17
Figura 3. Área territorial por município em km ²	18
Figura 4.: Distribuição espacial e dos biomas dos municípios participantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Território Alto do Rio Paraguai, estado de Mato Grosso, Brasil.	19
Figura 5 Área ocupada pelos estabelecimentos agropecuários em hectares (ha) por município.	20
Figura 6. Número de estabelecimentos agropecuários por município.	21
Figura 7. Correlação entre área ocupada pelos estabelecimentos e concentração de terra.	22
Figura 8. Contagem de municípios por principal atividade agropecuária.....	24
Figura 9. Pessoal ocupado em estabelecimentos agropecuários.....	25
Figura 10. Quantitativo de hectares por pessoal ocupado no campo	26
Figura 11. Recursos transferidos pela União para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, entre 2011 e 2017, nos municípios do Território Alto do Rio Paraguai em Mato Grosso.	36
Figura 12. Valores transferidos e valores executados do PNAE por municípios nos municípios do Território Alto do Rio Paraguai em Mato Grosso, entre 2011 e 2017.....	40



LISTA DE TABELAS

Tabela 1. População e desenvolvimento econômico	27
Tabela 2. Número de PNAE não executados por ano, entre 2011 e 2017, nos municípios do Território Alto do Rio Paraguai em Mato Grosso.....	38
Tabela 3. Participação da agricultura familiar nos PNAE executados nos municípios do Território Alto do Rio Paraguai, em Mato Grosso, entre 2011 e 2017.	41
Tabela 4. Valores não executados do PNAE na compra direta da agricultura nos municípios do Território Alto do Rio Paraguai em Mato Grosso, entre 2011 e 2017.	43



SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS	7
LISTA DE TABELAS	8
RESUMO GERAL	10
ABSTRACT GERAL	11
INTRODUÇÃO GERAL.....	11
ARTIGO I.....	13
ARTIGO II.....	32
CONSIDERAÇÕES FINAIS	47
ANEXOS	48



RESUMO GERAL

O presente artigo tem por objetivo analisar a política de desenvolvimento agrário estimulada pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005. Utilizando-se a metodologia quali-quantitativa da base de dados apresentadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, buscou-se fazer uma caracterização com o diagnóstico dos 15 Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Território do Alto do Rio Paraguai, Estado de Mato Grosso. Comparou-se o modelo de desenvolvimento dos Municípios e o uso da terra a partir dos dados do Censo Agropecuário (IBGE - 2017), na execução da Lei nº 11.947/2009 pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que dá a obrigatoriedade aos municípios de destinarem o mínimo de 30% dos recursos na compra direta de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar com uma visão voltada para o desenvolvimento territorial entre os anos 2011 a 2017. Para isso, utilizou-se a base de dados do Ministério da Educação por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, da Diretoria de Ações Educacionais - DIRAE e da Coordenação Geral do Programa de Alimentação Escolar – CGPAE.

Palavras-chave: Consórcio Intermunicipal. Desenvolvimento Territorial. Política Agrária. PNAE. Agricultura Familiar.



ABSTRACT

This article aims to analyze the agrarian development policy stimulated by Federal Law nº 11,107, of April 6, 2005. Using the qualitative-quantitative methodology of the database presented by the Brazilian Institute of Geography and Statistics - IBGE, we sought a characterization is made with the diagnosis of the 15 Municipalities that make up the Intermunicipal Consortium for Regional, Economic, Social, Environmental and Tourist Development of the Territory of Alto do Rio Paraguai, State of Mato Grosso. Comparing the development model of Municipalities and land use based on data from the Agricultural Census (IBGE - 2017), in the execution of Law No. 11,947/2009 by the National Education Development Fund (FNDE), of the National School Feeding Program (PNAE) which obliges municipalities to allocate a minimum of 30% of resources to the direct purchase of foodstuffs from family farming with a vision focused on the territorial development of the process between 2011 and 2017, using the Ministry of Education database through the National Education Development Fund - FNDE, the Directorate of Educational Actions - DIRAE and the General Coordination of the School Food Program - CGPAE.

Keywords: Intermunicipal Consortium; Territorial Development; Agrarian Policy, PNAE, Family Farming



INTRODUÇÃO GERAL

O debate que envolve as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento regional de forma sustentável no Brasil ganhou envergadura no início dos anos 1990, provocado pela crescente desigualdade social, aumento da pobreza e o consequente êxodo rural (Lomba *et al.*, 2021). Os movimentos sociais alcançaram protagonismo na coordenação dos atores sociais e no reconhecimento de classe que resultou no empoderamento dos trabalhadores do campo, os quais, de forma sistemática e organizada, passaram a reivindicar ações efetivas, provocando os órgãos governamentais na construção de políticas públicas. Estas políticas impulsionaram o desenvolvimento agrário, pautadas nas desigualdades sociais presentes no território, e alteraram os rumos da política agrária no Brasil (Mattei, 2018).

A partir da Constituição Federal de 1988, os municípios passaram a ser peças fundamentais na elaboração e na execução das políticas públicas de desenvolvimento agrário (Brasil, 1988). A Política Agrária tornou-se uma estratégia importante para o desenvolvimento econômico territorial, sendo um meio para promoção do meio rural; combate ao êxodo rural; inclusão produtiva, social e ambiental. Essas práticas facilitam a comercialização e a ampliação de renda da agricultura familiar, contribuindo para a soberania alimentar, o desenvolvimento local e, sobretudo, para a melhoria de vida do homem do campo (Lomba *et al.*, 2021). A exemplo, embora pouco observada nas tomadas de decisão e na adoção de políticas progressistas de desenvolvimento, a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, estabelece as diretrizes da política nacional da agricultura familiar e os empreendimentos familiares rurais (Brasil, 2006).

Para problematizar a política agrária implementada nos 15 municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Território do Alto Rio Paraguai, delimitamos como objeto desta pesquisa a comparação dos indicadores: área ocupada pelos estabelecimentos agropecuários; número de estabelecimentos agropecuários; correlação entre área ocupada pelos estabelecimentos e concentração de terra; principal atividade agropecuária; pessoas ocupadas em estabelecimentos agropecuários; quantitativo de hectares por pessoas ocupadas no campo; população e desenvolvimento econômico, com o objetivo de apresentar uma análise da política de estado para o desenvolvimento rural entre os anos 2011 e 2017.



Este trabalho elegeu o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) como política pública de desenvolvimento para avaliar a execução da Lei nº 11.947/2009 pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que dá aos municípios a obrigatoriedade de destinarem o mínimo de 30% dos recursos repassados pela União para a compra direta de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar por meio do PNAE. Em seu artigo 14, a Lei dispensa a metodologia de licitação e estabelece a chamada pública como ferramenta de compra, criando um ambiente para a compra direta de forma sustentável e assegurando o cumprimento dos princípios da Administração Pública e da Constituição Federal (Brasil, 2009).

O PNAE é uma das ações que integram as estratégias do Programa Fome Zero para combater a pobreza e o problema da desnutrição e da fome no Brasil, associados diretamente à falta de acesso da população mais pobre à alimentação. Política pública indutora do desenvolvimento regional sustentável nas diretrizes governamentais, de fomento à inclusão social e produtiva e de segurança alimentar e nutricional pela aquisição direta da agricultura familiar, o PNAE é reconhecido com um dos mais completos programas de alimentação escolar do mundo, por sua envergadura, evolução e aprimoramento com os passar dos anos, tornando-se uma referência para outros países (FNDE, 2017).

Este trabalho trata sobre a atuação do Consórcio Intermunicipal do Território Alto do Rio Paraguai na construção de políticas públicas, contribuindo com elementos que possibilitem o aprofundamento dos debates que envolvem a questão agrária no território, na perspectiva de desenvolvimento para o campo e, em especial, das unidades de produção agrícola familiar.



ARTIGO I

POLÍTICAS PÚBLICAS: CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO ALTO DO RIO PARAGUAI – MATO GROSSO

ANDER CLEBISON SILVA DOS SANTOS

RESUMO

O presente artigo tem por objetivo analisar a política de desenvolvimento agrário estimulada pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005. Utilizando a metodologia quali-quantitativa da base de dados apresentadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, buscou-se fazer uma caracterização com o diagnóstico dos 15 Municípios que compõem o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Território do Alto do Rio Paraguai, estado de Mato Grosso. Comparando o modelo de desenvolvimento dos Municípios e o uso da terra a partir dos dados do Censo Agropecuário (IBGE, 2017), foram analisadas, em cada município, as principais atividades agropecuárias, a distribuição dos estabelecimentos agropecuários, a territorialização do capital no modelo de desenvolvimento tipificado pelo arcabouço fundiário, a caracterização da concentração de terras pelos Estabelecimentos Agropecuários Empresariais e a disputa de espaço com Agricultura Familiar, a relação trabalho e renda, e a ocupação de pessoas no Território.

Palavras-chave: Consórcio Intermunicipal; Desenvolvimento Territorial; Política Agrária.

SUMMARY

This article aims to analyze the agrarian development policy stimulated by Federal Law No. 11,107, of April 6, 2005. Using the quali-quantitative methodology of the database presented by the Brazilian Institute of Geography and Statistics - IBGE, it sought A characterization was carried out with the diagnosis of the 15 municipalities that make up the Intermunicipal Consortium for Regional, Economic, Social, Environmental and Tourism Development of the Territory of Alto do Rio Paraguai, State of Mato Grosso. Comparing the development model of municipalities and land use based on data from the Agricultural Census (IBGE, 2017), analyzing in each municipality, the main agricultural activities and production, the distribution of agricultural establishments, the territorialization of capital in the model of development typified by the land structure, the characterization of the concentration of land by Business Agricultural Establishments and the dispute for space with Family Farming, the relationship between work and income, and the occupation of people in the Territory.

Keywords: Intermunicipal Consortium; Territorial Development; Agrarian Policy.



1. INTRODUÇÃO

O debate que envolve as políticas públicas voltadas ao desenvolvimento regional de forma sustentável no Brasil ganhou envergadura no início dos anos 90, provocado pela crescente desigualdade social, aumento da pobreza e o consequente êxodo rural (Lomba *et al.*, 2021). Os movimentos sociais tiveram protagonismo na coordenação dos atores sociais e no reconhecimento de classe que resultou no empoderamento dos trabalhadores do campo, os quais, de forma sistemática e organizada, passaram a reivindicar ações efetivas, provocando os órgãos governamentais na construção de políticas públicas. Estas políticas impulsionaram o desenvolvimento agrário pautadas nas desigualdades sociais presentes no território e alteraram os rumos da política agrária no Brasil (Mattei, 2018).

A partir da Constituição Federal de 1988, os municípios passaram a ser peças fundamentais na elaboração e na execução das políticas públicas de desenvolvimento agrário (Brasil, 1988). A Política Agrária tornou-se uma estratégia importante para o desenvolvimento econômico territorial, sendo um meio para promoção do meio rural; combate ao êxodo rural; inclusão produtiva, social e ambiental. Essas práticas facilitam a comercialização e a ampliação de renda da agricultura familiar, contribuindo para a soberania alimentar, o desenvolvimento local e, sobretudo, para a melhoria de vida do homem do campo (Lomba *et al.*, 2021). A exemplo, embora pouco observada nas tomadas de decisão e na adoção de políticas progressistas de desenvolvimento, a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, estabelece as diretrizes da política nacional da agricultura familiar e os empreendimentos familiares rurais (Brasil, 2006).

Os Conselhos Municipais de Políticas Públicas se apresentam como uma porta de entrada para a atuação da sociedade junto ao poder público. Nesse aspecto, destaca-se a atuação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR), que tem por finalidade estabelecer as diretrizes e prioridades das políticas públicas e dos programas governamentais, tais como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e outros, os quais se destacam como políticas públicas mais assertivas na valorização, inclusão e incremento da agricultura familiar no cenário rural. (Schneider *et al.*, 2020).

Diante disso, a presente investigação propõe-se a problematizar a política agrária implementada nos municípios objeto da pesquisa, comparando os indicadores:



área ocupada pelos estabelecimentos agropecuários; número de estabelecimentos agropecuários; correlação entre área ocupada pelos estabelecimentos e concentração de terra; principal atividade agropecuária; pessoas ocupadas em estabelecimentos agropecuários; quantitativo de hectares por pessoas ocupadas no campo; população e desenvolvimento econômico. Este estudo tem como objetivo oferecer uma análise contemporânea da política de estado para o desenvolvimento rural, e contribuir com elementos que possibilitem o aprofundamento dos debates que envolvem a questão agrária no território, na perspectiva do desenvolvimento para o campo e, em especial, das unidades de produção agrícola familiar.

2. CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

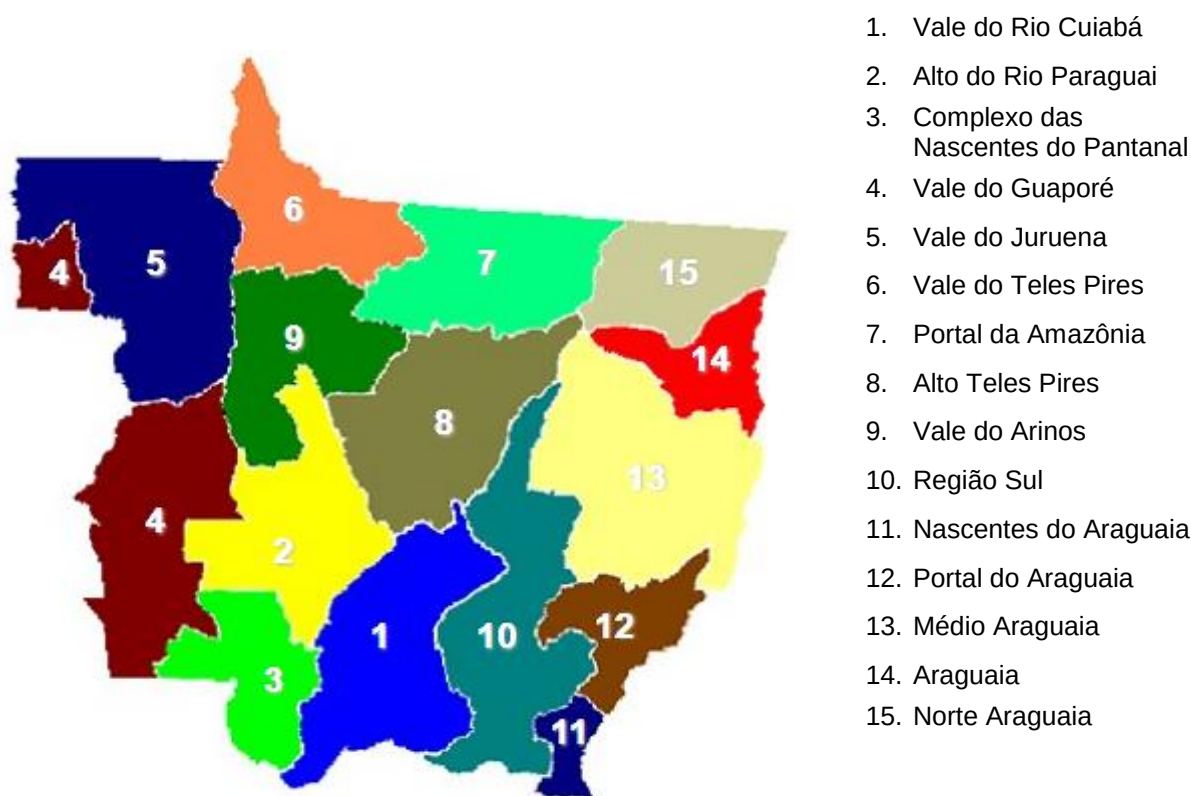
Os registros da existência de Consórcios de Desenvolvimento no Brasil datam da década 1960 com as primeiras experiências no Estado de São Paulo (Ventura *et al.*, 2020), desde então, são muitos os casos de sucesso pelo país. Essas iniciativas foram regimentadas em 2005, com a aprovação da chamada Lei dos Consórcios Públicos (Lei Federal no 11.107/2005) (Brasil, 2005), posteriormente regulamentada em 2007 pelo Decreto Federal número 6.017/2007, dando amparo jurídico para a cooperação entre os municípios no enfrentamento de problemas regionais com representatividade política.

As políticas públicas de desenvolvimento territorial adotaram um novo rumo a partir de 2003, com o fortalecimento das ações do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA) e a criação da Secretaria de Desenvolvimento Territorial (SDT), responsável pela promoção do desenvolvimento rural, criando, assim, um novo horizonte para o desenvolvimento territorial no Brasil (Silva, 2012). Desde então, as políticas de desenvolvimento territorial vêm se tornando uma importante ferramenta no combate às desigualdades econômicas e sociais entre os municípios, na promoção da inclusão produtiva, no fortalecimento da agricultura familiar e na governança local através dos consórcios intermunicipais (Nunes *et al.*, 2014). Os consórcios intermunicipais se apresentam como uma proposta para formulação e execução de políticas de desenvolvimento territorial e cooperação entre os municípios, para a construção de estratégias e formulação de arranjos locais e de políticas públicas de desenvolvimento territorial de maneira cooperada, criando um ambiente integrado por um projeto coletivo de desenvolvimento socioeconômico e ambiental (Silva, 2012).



Em 2006, o governo do estado de Mato Grosso, estimulado pela Lei Federal nº 11.107 de 6 de abril de 2005, criou, em uma articulação com a Associação Matogrossense de Municípios (AMM), o Programa MT Regional, que estabeleceu uma subdivisão do estado em 15 territórios, dando início aos Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento Sustentável com o objetivo de promover o desenvolvimento dos municípios com políticas públicas de âmbito regional de combate às exterioridades econômicas, sociais e ambientais, denominadas Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento Regional, Econômico, Social, Ambiental e Turístico, conforme ilustrado na Figura 1, com a divisão dos 15 territórios do estado de Mato Grosso (SEFAZ, 2023).

Figura 1. Mapa dos Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento Regional, Econômico, Social, Ambiental e Turístico, distribuídos pelo estado de Mato Grosso, Brasil.



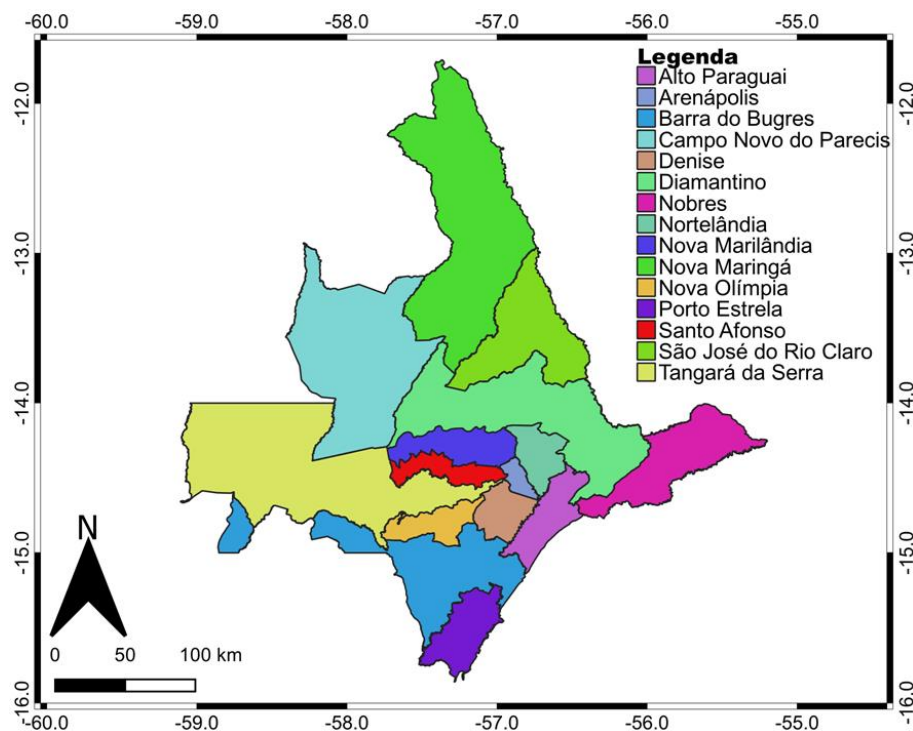
Fonte: Programa MT Regional 2010.

Atualmente, o Consórcio Alto do Rio Paraguai é composto pelos municípios Alto Paraguai, Arenópolis, Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis, Denise,



Diamantino, Nobres, Nortelândia, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso, São José do Rio Claro e Tangará da Serra (Figura 2).

Figura 2. Mapa dos municípios que compõem os Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento Regional, Econômico, Social, Ambiental e Turístico Alto do Rio Paraguai, no estado de Mato Grosso, Brasil.



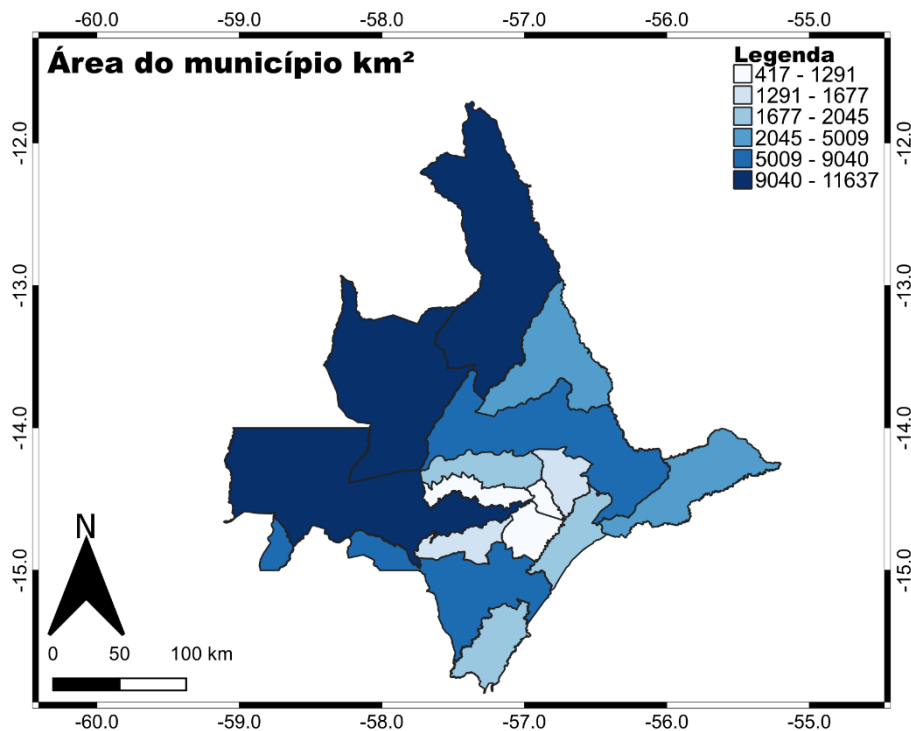
Fonte: Do Autor (2024), a partir CIDESARP (2024).

3. DIVISÃO TERRITORIAL

Com base nos dados disponibilizados pelo IBGE (2022), os municípios que compõem o território ocupam, juntos, com uma área total de 66.612,676 km². Dentre as unidades territoriais do Consórcio Alto do Rio Paraguai, os municípios Nova Maringá e Tangará da Serra destacam-se pela extensão territorial, onde ambas unidades possuem uma área territorial superior a 11.500 km²; tendo como contraponto o município de Arenápolis com a menor área territorial 417,337 km² (Figura 3).



Figura 3. Área territorial por município em km².

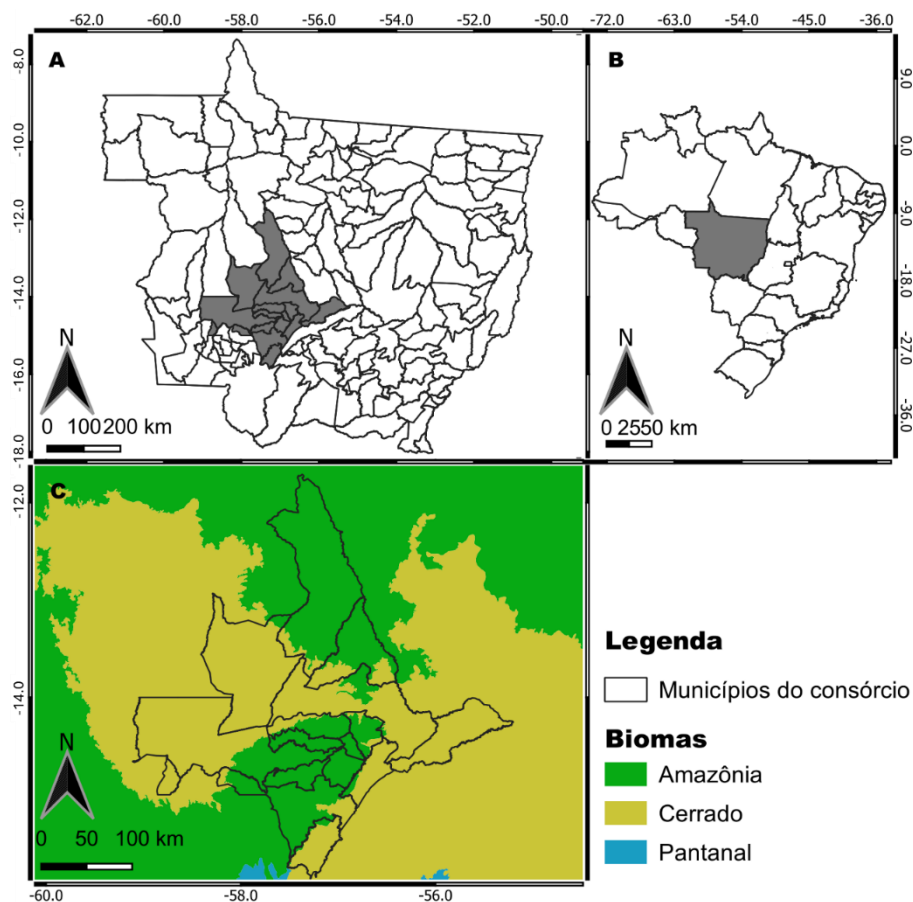


Fonte: Do Autor (2023), a partir de IBGE (2022).

Ainda, a presença dos biomas Cerrado e Amazônia evidencia tratar-se de uma zona de transição de ecossistemas, como mostra a Figura 4, com destaque aos municípios de Nobres, com predomínio de Cerrado; Arenápolis e Nova Olímpia com tipologia Amazônia; enquanto os demais apresentam os dois biomas Cerrado/Amazônia (IBGE, 2019).



Figura 4.: Distribuição espacial e dos biomas dos municípios participantes do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional, Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Território Alto do Rio Paraguai, estado de Mato Grosso, Brasil.



Fonte: Do Autor (2023), a partir de MapBiomas (2023)

Amazônia e Cerrado são biomas considerados fundamentais, tanto por sua riqueza em biodiversidade, quanto pela defesa e manutenção das águas. Desta forma, a partir do ano de 2003, o Brasil adotou uma nova política governamental de proteção e preservação da biodiversidade. Em uma estratégia articulada pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), juntamente com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), criou a definição geográfica da Amazônia Legal, promovendo a preservação e o desenvolvimento sustentável da região (Mendonça; Bornia, 2022).

Considerando o cenário do Território Alto do Rio Paraguai, o município Nova Maringá apresenta um contexto socioambiental com diversos grupos sociais (indígenas e assentados da reforma agrária). O território do município é composto de 91% do bioma Amazônia e 9% do bioma Cerrado, com 70% de seu território com formação florestal, além de uma terra indígena demarcada e cinco áreas de assentamentos de reforma agrária (MapBiomas, 2023).

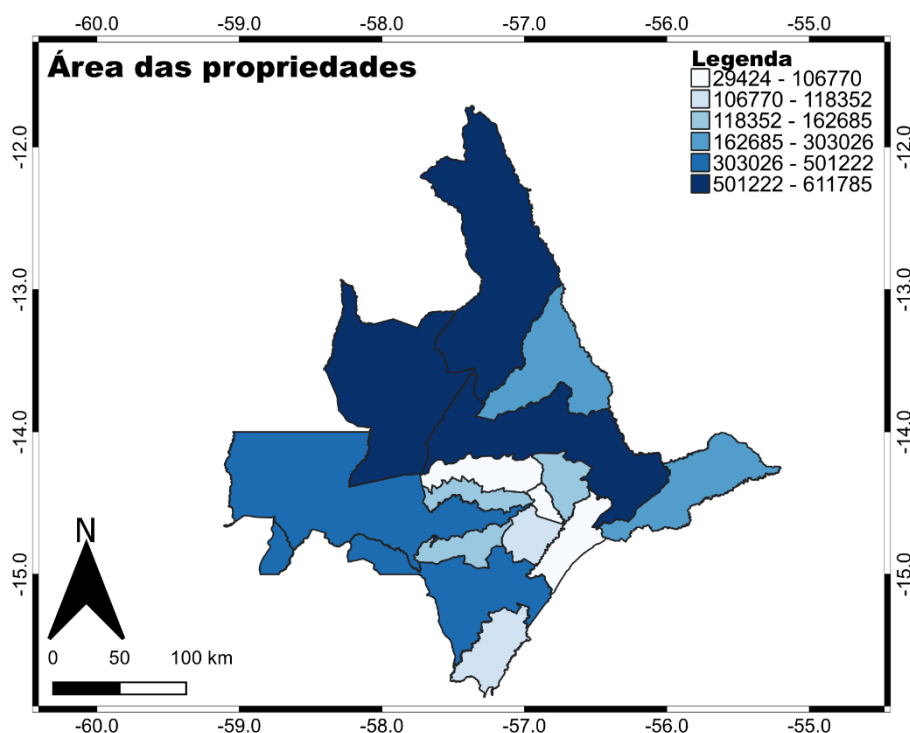


Ao mesmo tempo, tem influência sobre um terceiro bioma, uma vez que o rio Paraguai tem sua nascente localizada no município Alto Paraguai; Nova Marilândia abriga a nascente do rio Sepotuba, um dos principais afluentes rio Paraguai; e o município de Porto Estrela é o último município que antecede o início do bioma Pantanal. Desta forma, o Território contribui com o regime de inundação e seca da planície pantaneira.

Historicamente, áreas de transição dos biomas Amazônia e Cerrado possuem um contexto de colonização e apropriação dos recursos naturais decorrente da territorialização do capital. São áreas ligadas pela violência contra os povos tradicionais, relacionada diretamente com a exploração de minério e aprofundada pela concentração de terras pelo agronegócio, tendo impacto social com o aumento das desigualdades (Hazeu *et al.*, 2020).

A territorialização do capital no modelo de desenvolvimento tipificado pelo arcabouço fundiário caracteriza-se, fundamentalmente, pela concentração de terras (Santos, 2007). Como demonstrado na Figura 5, o Território Alto do Rio Paraguai possui um total de 3.884.173ha destinadas a estabelecimentos agropecuários. Desse quantitativo, o município de Nova Maringá ocupa 611.785ha, seguido por Diamantino com 586.433ha e Campo Novo do Parecis com 561.390ha (IBGE, 2017).

Figura 5 Área ocupada pelos estabelecimentos agropecuários em hectares (ha) por município.



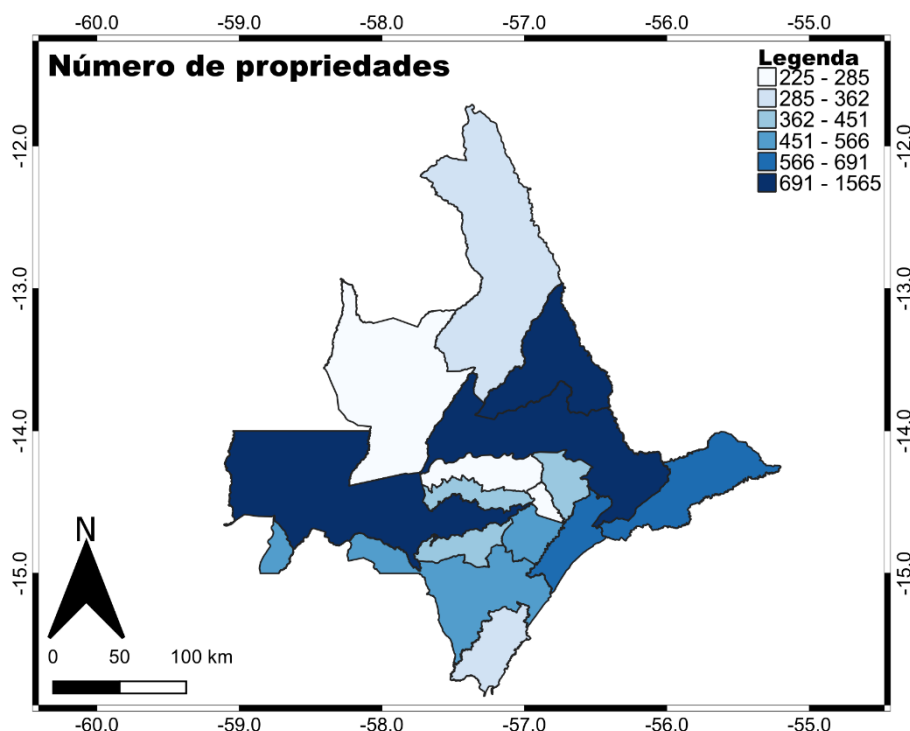


Fonte: Do Autor (2023), a partir de IBGE - Censo Agropecuário (2017).

A Figura 6 demonstra o quantitativo de estabelecimentos agropecuários por município, sem distinção de tamanho ou enquadramento (agricultura familiar ou empresarial). Deste modo, quando realizado um equacionamento simples, dividindo o quantitativo de área pelo quantitativo de estabelecimentos (Figura 7), o resultado corrobora com a afirmativa de territorialização do capital pela concentração de terras, evidenciando não haver uma paridade na distribuição de terras. É o caso dos municípios maiores como Nova Maringá, onde comprova-se a maior concentração de terras, com 611.785ha destinados à produção agropecuária e distribuídos em apenas 288 estabelecimentos agropecuários; e Campo Novo do Parecis com 561.390ha destinados à produção agropecuária e distribuídos em apenas 269 estabelecimentos agropecuários.

O estudo demonstra ainda que Arenápolis é o município que apresenta a maior distribuição de terras, possui apenas 29.424ha destinados à produção agropecuária distribuídos em 284 estabelecimentos agropecuários. Esse cenário foi influenciado pelo processo de ocupação do município na década de 1930, quando o garimpo devastou todo seu território (IBGE CIDADES,2023), além de um projeto de assentamento de reforma agrária que contribuiu para essa realidade (INCRA, 2022).

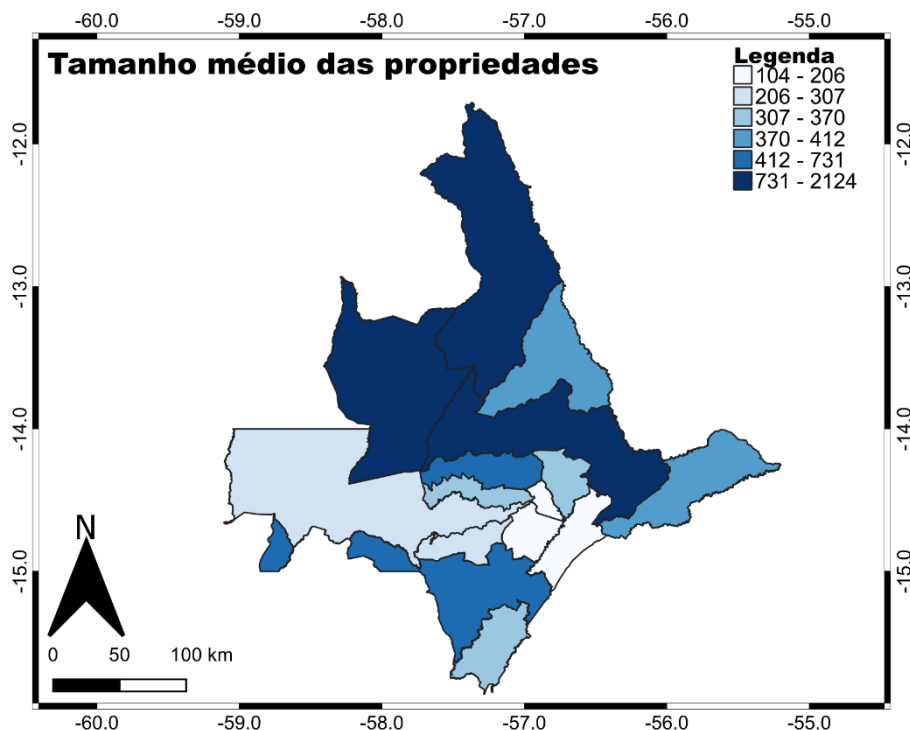
Figura 6. Número de estabelecimentos agropecuários por município.





Fonte: Do Autor (2023), a partir de IBGE - Censo Agropecuário (2017).

Figura 7. Correlação entre área ocupada pelos estabelecimentos e concentração de terra.



Fonte: Do Autor (2023), a partir de IBGE - Censo Agropecuário (2017).

Dentre os demais municípios, Diamantino e Barra Bugres se destacam em relação a sua importância histórica e sua atuação na formação do Território Alto do Rio Paraguai. Inicialmente, Diamantino, um dos mais antigos municípios do estado de Mato Grosso, teve sua fundação em 1728 (IBGE CIDADES, 2023) e colaborou com a criação de outros municípios a partir da segmentação de seu território em diversas ocasiões históricas, tais como os municípios Alto Paraguai, Campo Novo do Parecis, Nortelândia, Nova Maringá e São José do Rio Claro. Em um segundo momento está o município de Barra do Bugres, fundado em 1878 (IBGE CIDADES, 2023), com um patrimônio cultural e histórico, e uma diversidade étnico-racial, teve seu território fracionado, dando origem a outros municípios como Arenópolis, Denise, Nova Marilândia, Nova Olímpia, Porto Estrela, Santo Afonso e Tangará da Serra, e influenciando na formação do Território Alto do Rio Paraguai.

Ambos os municípios se caracterizam pelo uso da terra e sua diversidade. No caso de Diamantino, a presença de dois territórios indígenas demarcados (FUNAI, 2022) e a existência de sete áreas de assentamentos de reforma agrária (INCRA,



2022); no caso de Barra do Bugres, a presença de seis quilombos certificados pela Fundação Cultural Palmares (2022), dois territórios indígenas (FUNAI, 2022) e cinco áreas de assentamentos de reforma agrária (INCRA, 2022).

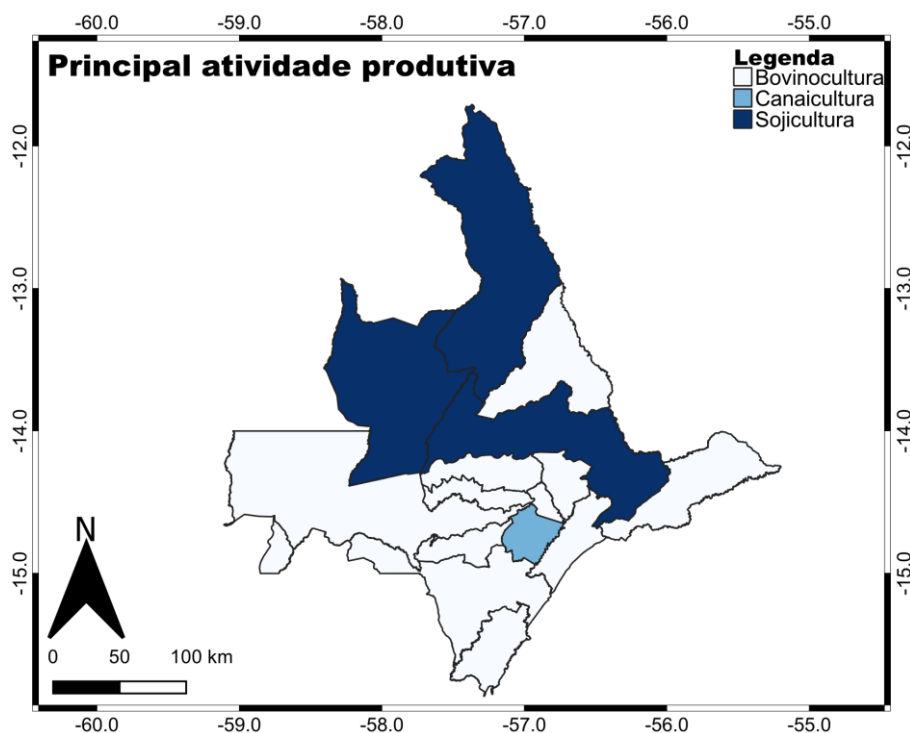
Assim, é possível afirmar que, para o Território do Consórcio Alto do Rio Paraguai, há uma correlação direta entre o quantitativo de área ocupada pelos estabelecimentos agropecuários e a concentração de terras, pois quanto maior a área destinada à produção agrícola, menor é a distribuição de terras. O município de Tangará da Serra, no entanto, parece não atender esta afirmação: sendo o décimo primeiro em área ocupada (333.558ha), possui o maior número de estabelecimentos agropecuários (1.565). Esta caracterização pode ser justificada pelo processo de colonização que se diferencia dos demais municípios do Território, já que em 1965 Tangará de Serra sofreu um processo de ocupação coordenada pela colonizadora SITA - Sociedade Imobiliária Tupã para a Agricultura, que promoveu a divisão territorial do município, com o fracionamento de várias glebas, dando início a um movimento migratório rural-rural com agricultores do sul e sudeste (Oliveira, 2004). Posteriormente, com sua emancipação em 1976, Tangará de Serra teve a implantação de políticas públicas de reforma agrária, vinculando cinco assentamentos de reforma agrária (INCRA, 2022) e seis territórios indígenas (FUNAI, 2022).

Comparando o uso da terra com base nos dados do Censo Agropecuário (IBGE, 2017), nota-se que a produção de *Commodities* vem se destacando como a principal atividade agropecuária, evidenciando o predomínio da agricultura empresarial. Entre os segmentos, a avicultura tem uma expressão produtiva de mais de 04 milhões de cabeças, mas é a bovinocultura que está presente em todo território, com um rebanho de 1.363.409 cabeças, sendo a principal atividade em 11 municípios (Figura 8).

A agricultura, por sua vez, destina-se maciçamente à produção de grãos, com uma área superior 01 milhão de hectares no território, tem maior abrangência nos municípios com maior extensão territorial como Campo Novo do Parecis, Diamantino e Nova Maringá; a cana-de-açúcar ocupa uma área cultivada de mais 130 mil hectares e é a principal atividade dos municípios de Denise, Barra do Bugres, Campo Novo do Parecis e Nova Olímpia; em seguida, o cultivo do algodão abrange uma área aproximada de 100 mil hectares, concentradas nos municípios de Campo Novo do Parecis e Diamantino.



Figura 8. Contagem de municípios por principal atividade agropecuária



Fonte: Do Autor (2023), a partir de IBGE - Censo Agropecuário (2017).

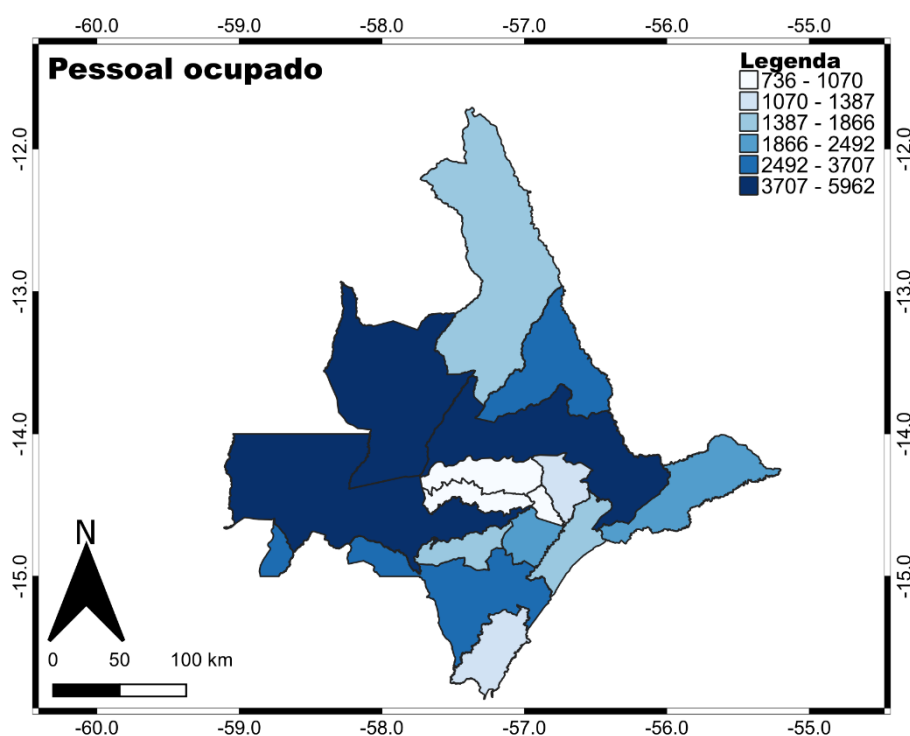
No entanto, em vários municípios, o segmento empresarial disputa espaço com o segmento da agricultura familiar, a exemplo da avicultura, com mais de 04 milhões de aves no território; além do cultivo de gêneros característicos da agricultura familiar, como a banana, que ocupa aproximadamente 750 hectares, e a mandioca, com aproximadamente 1.400 hectares. Assim, é possível inferir que municípios com menor concentração de terras tendem a ter uma maior diversificação na produção agropecuária, caracterizando uma economia mista no campo, com a presença da agricultura empresarial fundamentada na produção de *commodities* com base na monocultura em grandes extensões de terras, mas ainda com áreas para a atuação do segmento da agricultura familiar na produção de alimentos para o abastecimento da população. Este é o caso de Tangará da Serra, que possui uma diversidade em sua produção agropecuária com o cultivo de culturas temporárias e permanentes, disputando espaço com a presença de grandes extensões de terra destinadas às monoculturas. Entre os Censos Agropecuários realizados em 2006 e 2017, houve uma diminuição dos estabelecimentos classificados como agricultura familiar no Brasil (Alves, 2020).



4. PESSOAL OCUPADO EM ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS

A partir do cenário do Censo Agropecuário (IBGE, 2017) e considerando a relação entre geração de trabalho e renda no campo, há, no território, um total aproximado de 35 mil pessoas que se dedicam às mais variadas formas de produção e uso da terra, o que, por um lado, pode não parecer significativo se considerados os mais de 3.884 hectares distribuídos entre os 15 municípios e empregados na atividade agropecuária. No entanto, o pessoal ocupado no campo é maior que a população estimada de 12 dos municípios analisados, demonstrando a importância da política de desenvolvimento agrário para o desenvolvimento do território.

Figura 9. Pessoal ocupado em estabelecimentos agropecuários.



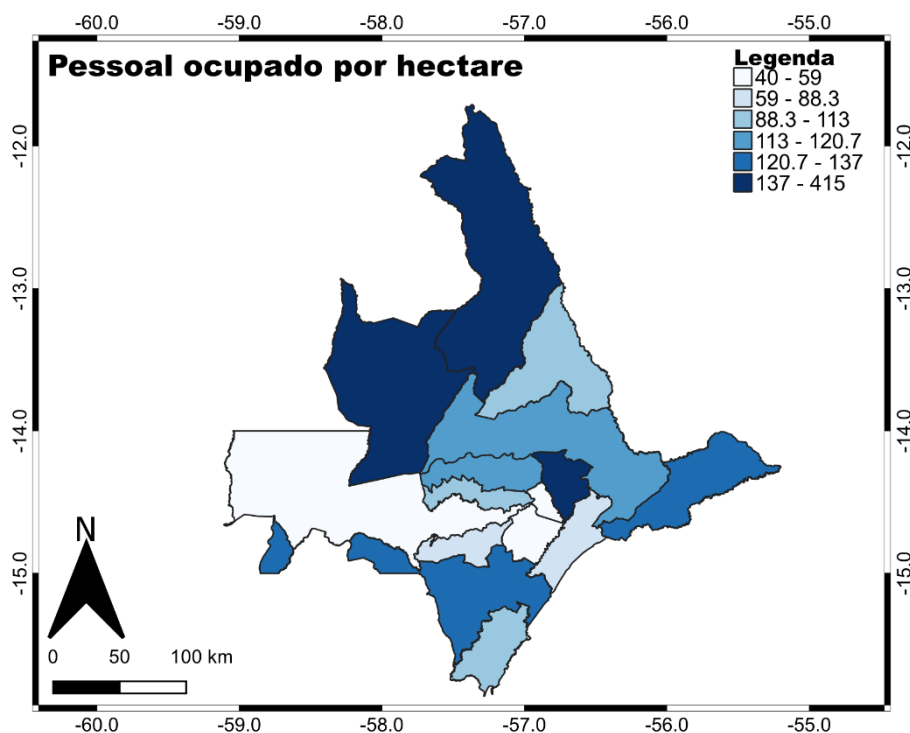
Fonte: Do Autor (2023), a partir de IBGE - Censo Agropecuário (2017).

Considerando o quantitativo de hectares por pessoal ocupado no campo, (Figura 10), o município de Tangará da Serra destaca-se em relação aos demais. Observa-se que os municípios com áreas maiores tendem a ter maior ocupação de pessoas no campo; ao mesmo tempo, se comparados o número de pessoas ocupadas em relação à área de cada município, nota-se que os municípios menores possuem maior número de pessoas ocupadas em relação ao quantitativo por hectare, (Figura



9), evidenciados pelos extremos dos municípios de Arenópolis, que a cada 40 hectares ocupa uma pessoa; e Nova Maringá, que tem 415 hectares para cada ocupação.

Figura 10. Quantitativo de hectares por pessoal ocupado no campo



Fonte: Do Autor (2023), a partir de IBGE - Censo Agropecuário (2017).

Ainda, segundo Valadares e Alves (2020), é comprovado que, historicamente, os estabelecimentos familiares possuem maior capacidade de ocupação de pessoas por hectare em relação aos estabelecimentos não familiares, levando à constatação de que quanto maior a concentração de terras, menor a equivalência por unidade de pessoal ocupado.

5. ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO

O Território Alto do Rio Paraguai possui uma população de 297.095, correspondente à 8,12% da população do estado de Mato Grosso, no qual o município de Tangará da Serra tem a maior concentração populacional, em torno de 106.434 habitantes (Tabela 1), equivalente a 35,82% da população do território; no outro



extremo, com cerca de 2.519 habitantes, encontra-se o município de Santo Afonso, com 0,85% da população do território.

Em relação ao Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), o município de Porto Estrela apresentou o menor índice 0,599 (IBGE, 2024), enquanto a média do território foi estimada em 0,688. Por sua vez, o Território Alto do Rio Paraguai, se comparado ao IDH do estado de Mato Grosso (0,736) (IBGE, 2024) exibiu uma diferença negativa de -0,048; em comparação ao IDH do Brasil (0,759) (IBGE, 2024) o Território também mostrou resultados negativos (-0,071) (Tabela 1). Esse panorama se dá devido a oito municípios se encontrarem abaixo do índice nacional e dois municípios acima do índice estadual, indicando uma desigualdade proeminente entre os municípios do território.

Tabela 1. População e desenvolvimento econômico

Município	População	IDH	PIB per capita
Brasil	203.080.756	0,759	R\$ 42.247,52
Mato Grosso	3.658.649	0,736	R\$ 65.426,10
Campo Novo do Parecis	45.899	0,734	R\$ 187.188,91
Tangará da Serra	106.434	0,729	R\$ 51.892,66
Diamantino	21.941	0,718	R\$ 257.582,45
Arenápolis	10.576	0,704	R\$ 24.711,43
Nova Marilândia	3.529	0,704	R\$ 126.907,27
Nortelândia	5.956	0,702	R\$ 55.592,83
Nobres	15.492	0,699	R\$ 72.718,09
Barra do Bugres	29.403	0,693	R\$ 44.018,43
Santo Afonso	2.519	0,689	R\$ 51.063,20
Denise	7.014	0,683	R\$ 55.018,49
Nova Olímpia	16.352	0,682	R\$ 35.164,43
São José do Rio Claro	14.901	0,682	R\$ 35.935,74
Nova Maringá	5.846	0,663	R\$ 133.034,17
Alto Paraguai	8.009	0,638	R\$ 14.382,30
Porto Estrela	3.224	0,599	R\$ 29.907,24

Fonte: Do Autor (2024), a partir de IBGE, até 04 janeiro 2024.

O desenvolvimento econômico se apresenta de forma desigual quando analisamos o PIB per capita estimado dos municípios do território, onde a média é estimada em torno de R\$ 58.661,69 (cinquenta e oito mil, seiscentos e sessenta e um



reais e sessenta e nove centavos). Este panorama oscila entre dois extremos: o município de Alto Paraguai com o um PIB per capita estimado em R\$ 11.871,55 (onze mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos) e o município de Diamantino com um PIB per capita estimado em R\$ 151.414,28 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).

Esse cenário permite afirmar que, no caso do Território Alto do Rio Paraguai, a ocupação de pessoas no campo tem papel essencial na estratégia de desenvolvimento econômico e social dos municípios, além de produzir alimentos que vão direto para a mesa da população e fornecer matérias-primas para outras atividades, movimentando a economia dos municípios, colaborando com a geração de trabalho, empregos e renda, e elevando a arrecadação de impostos.

6. CONCLUSÕES

A análise contemporânea da política de estado para o desenvolvimento rural no Território Alto do Rio Paraguai, estado de Mato Grosso, contribui com elementos para o aprofundamento dos debates que envolvem a questão agrária com as seguintes caracterizações:

1. As políticas públicas ou a inexistência delas no processo de desenvolvimento rural do Território Alto do Rio Paraguai aponta para a concentração de terras.
2. A desigualdade entre os municípios são influências históricas dos diferentes ciclos de colonização.
3. O uso da terra, em sua ampla maioria, é destinado ao cultivo de monoculturas voltadas para a produção de *commodities*.
4. As principais atividades agropecuárias do território são a bovinocultura e a produção de grãos.
5. Modelo de desenvolvimento rural é fundamentado pela territorialização em função do capital.
6. Há uma disputa de espaço entre os estabelecimentos agropecuários empresariais e os estabelecimentos da agricultura familiar.
7. A produção motivada pela existência de estabelecimentos agropecuários da agricultura familiar contribui positivamente para a ocupação de pessoas no campo.

Os dados apresentados servirão de base para outros trabalhos direcionados à análise de questões relacionadas à política agrária de desenvolvimento econômico e socioambiental, havendo, portanto, a necessidade de mais estudos direcionados ao



processo de desenvolvimento rural no Território Alto do Rio Paraguai, que se apresenta com um desafio para o futuro.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Assembleia Nacional Constituinte. Constituição da República Federativa do Brasil.** Diário Oficial da União 05 out 1988.

BRASIL. **Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006.** Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11326.htm> Acesso em 08 de março de 2023.

BRASIL. **Decreto 6.107 de 17 de janeiro de 2007.** Regulamenta a Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos. Brasília, DF. 2007. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6017.htm>Acesso em 23 de agosto de 2023.

BRASIL. **Lei 11.107 de 06 de abril de 2005.** Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências. Senado Federal. Brasília. DF. 2005. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11107.htm> Acesso em 23 de Agosto de 2023.

CIDERSAP. Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto do Rio Paraguai. **Municípios.** Disponível em: <<https://www.cidesarp.com.br/Conheca/Municipios/>>. Acesso em: 18 de abril de 2023.

Fundação Cultural Palmares - FCP. **Comunidades Quilombolas Certificadas.** Disponível em: <<http://dados.cultura.gov.br/dataset/comunidades-quilombolas-certificadas>> Acesso em: 22 de novembro de 2022

Fundação Nacional do Índio - FUNAI. **GeoServer.** Disponível em: <<https://geoserver.funai.gov.br/geoserver/>> Acesso em: 20 de novembro de 2022

HAZEU, M. T.; GONÇALVES, M. V.; COSTA, S. M. G. Mobilidade do capital e estratégias de acumulação capitalista na Amazônia e Cerrados Brasileiros. **Revista de Políticas Públicas**, 2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Perfil dos Municípios Brasileiros: pesquisa de informações básicas municipais 2011.** Rio de Janeiro: IBGE, 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **IBGE Cidades.** Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 20 de fevereiro de 2023.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. **Acervo Fundiário** Disponível em:<<http://acervofundiario.incra.gov.br/geodownload/geodados.php>>. Acesso em: 20 de novembro de 2022.



LOMBA, R. M.; SILVA, I. C.; FILOCREÃO, A. S. M. Políticas de desenvolvimento territorial no sul do Amapá. **ACTA Geográfica**, Boa Vista, v. 15, n. 37, p. 124-141, 2021.

MATTEI, LAURO. A política agrária e os retrocessos do governo Temer. **OKARA: Geografia em debate**, João Pessoa, v. 12, n. 2, p. 293-307, 2018.

MENDONÇA, A. K. S.; BORNIA, A. C. Governança ambiental para proteção do bioma Amazônia e cerrado: O que o Brasil tem feito? **Revista S&G**, v. 17, n. 3, p. 246-254, 2022.

NUNES, E. M.; *et al.* O índice de capacidades institucionais (ICI) como mecanismo da gestão social e da governança nos territórios rurais. **Planejamento e políticas públicas**, n. 42, p. 302-329, 2014.

OLIVEIRA, Carlos Edinei de. **Famílias e natureza: as relações entre famílias e ambiente na colonização de Tangará da Serra, MT**. Tangará da Serra: Tangará, 2004.

SANTOS, R. R. A territorialização do capital e as relações camponesas de produção. **Revista de Geografia Agrária**, v. 2, n. 3, p. 40-54, 2007.

SCHNEIDER, S. CAZELLA, A. A.; MATTEI, L. Histórico, caracterização e dinâmica recente do PRONAF – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. **Revista Grifos**, Chapecó, v. 30, n. 51, p. 12-40, 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. **Consórcios Intermunicipais são modelos de gestão no desenvolvimento regional em MT**. Disponível em: <<https://www5.sefaz.mt.gov.br/-/consorcios-intermunicipais-sao-modelos-de-gestao-no-desenvolvimento-regional-em-mt>> Acesso em: 20 de fevereiro de 2023.

SILVA, F. P. M. Conselhos e consórcios: As políticas de desenvolvimento territorial rural no Brasil. **Revista CEPPG**, v. 1, n. 26, p. 98-113, 2012.

Projeto MapBiomass – **Coleção 6.0 da Série Anual de Mapas de Cobertura e Uso de Solo do Brasil**. Disponível em: <<https://mapbiomas.org/estatisticas>> Acesso em: 20 de agosto de 2023.

VALADARES, A.; ALVES, F. A redução dos números de estabelecimentos familiares e do pessoal ocupado na agricultura familiar: hipóteses à luz da análise dos censos agropecuários 2006 e 2017. **Nota Técnica**, v. 70, 2020. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/mercadodetrabalho/210107_bmt_70_nota_tecnica_a1.pdf.

VENTURA, K. S.; *et al.* Consórcios intermunicipais de saneamento e de resíduos sólidos: elementos para estruturação e consolidação no contexto nacional. **Revista Nacional de Gerenciamento de Cidades**, v. 08, n. 59, p. 53- 68, 2020.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRPPG - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CÂMPUS UNIVERSITÁRIO DE TANGARÁ DA SERRA PPGASP –
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AMBIENTE E
SISTEMAS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA





ARTIGO II

POLÍTICAS PÚBLICAS: ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO PNAE NO TERRITÓRIO ALTO DO RIO PARAGUAI – MATO GROSSO (2011 A 2017)

ANDER CLEBISON SILVA DOS SANTOS

RESUMO

A finalidade do estudo foi de avaliar o desempenho dos 15 municípios que compõem Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento Regional, Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Território Alto do Rio Paraguai, estado de Mato Grosso, na execução da Lei nº 11.947/2009 pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) que dá a obrigatoriedade aos municípios de destinarem o mínimo de 30% dos recursos na compra direta de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar com uma visão voltada para o desenvolvimento territorial entre os anos 2011 a 2017, Utilizando a base de dados do Ministério da Educação pelo meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, da Diretoria de Ações Educacionais - DIRAE e a Coordenação Geral do Programa de Alimentação Escolar – CGPAE, analisou-se a política pública com foco nos recursos que deixaram de serem investidos no desenvolvimento local e regional.

Palavras-chave: PNAE, Desenvolvimento Territorial, Agricultura Familiar

ABSTRACT

The purpose of the study was to evaluate the performance of the 15 municipalities that make up Intermunicipal Consortia for Regional, Economic, Social, Environmental and Tourist Development of the Upper Territory of the Paraguay River, state of Mato Grosso, in the execution of Law No. 11,947/2009 by the National Fund of Education Development (FNDE), of the National School Meal Program (PNAE) which obliges municipalities to allocate a minimum of 30% of resources to the direct purchase of foodstuffs from family farming with a vision focused on territorial development between the years 2011 to 2017, Using the database of the Ministry of Education through the National Education Development Fund - FNDE, the Directorate of Educational Actions - DIRAE and the General Coordination of the School Meal Program - CGPAE, we analyzed public policy focusing on resources that were no longer invested in local and regional development.

Keywords: PNAE, Territorial Development, Family Farming.



1. INTRODUÇÃO

Este trabalho tem o objetivo de avaliar o desempenho dos 15 municípios que compõem Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento Regional, Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Território Alto do Rio Paraguai, na execução da Lei nº 11.947/2009 pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que dá a obrigatoriedade aos municípios de destinarem o mínimo de 30% dos recursos repassados pela União para a compra direta de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Em seu artigo 14, a Lei dispensa a metodologia de licitação e estabelece a chamada pública como ferramenta de compra, criando um ambiente para a compra direta de forma sustentável e assegurando o cumprimento dos princípios da Administração Pública e da Constituição Federal (Brasil, 2009).

O PNAE é uma das ações que integram as estratégias do Programa Fome Zero para combater a pobreza e o problema da desnutrição e da fome no Brasil, associado diretamente à falta de acesso da população mais pobre à alimentação. Política pública indutora do desenvolvimento regional sustentável nas diretrizes governamentais, de fomento à inclusão social e produtiva, e de segurança alimentar e nutricional pela aquisição direta da agricultura familiar, o PNAE é reconhecido com um dos mais completos programas de alimentação escolar do mundo por sua envergadura, evolução e aprimoramento com os passar dos anos, tornando-se uma referência para outros países na suplementação alimentar. Com o Programa a chamada “merenda escolar” cedeu lugar para o novo conceito de “alimentação escolar”, de modo a ofertar uma alimentação saudável e equilibrada que supra verdadeiramente as necessidades nutricionais da carga horária escolar, contribuindo para o pleno desenvolvimento do aluno (FNDE, 2017).

Este artigo trata sobre a atuação dos municípios que compõem o Território Alto do Rio Paraguai, Mato Grosso, na aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE, provenientes diretamente da agricultura familiar, em um recorte temporal estabelecido entre os anos 2011 e 2017.

2. DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, AGRICULTURA FAMILIAR E GOVERNANÇA



O desenvolvimento territorial torna-se um desafio cada vez mais presente na agenda política brasileira, um debate que ultrapassa ideia de um lugar ou região, uma agenda que se atualizada e vem sendo palitada dez da década de 1990 até os dias atuais, e apresenta um histórico de ações governamentais em um contexto de desenvolvimento fundamentado em uma política industrial, que desconhece os aspectos sociais e culturais que caracterizam as diversidades locais e territoriais, criando um ambiente excludente voltado para um determinada modelo de sociedade, ignorando os modo de produção de seus atores e as organizações sociais da região. (Lomba *et al.*, 2021)

Em meio a esta incoerência, agricultores familiares têm se reinventado, criando alternativas individuais e coletivas, contrapondo o modelo capitalista de produção e afirmando-se com um segmento estratégico para o desenvolvimento territorial, garantindo, assim, não só sua subsistência, mas também sua importância política e social e provocando uma agenda de promoção do desenvolvimento econômico regional (Da Silva, 2012).

O desenvolvimento territorial deve acontecer de baixo para cima, estimulado institucionalmente através de recursos e ações do estado, em sintonia com as organizações representativas, de modo a mobilizar e envolver os atores sociais comprometidos com um desenvolvimento alicerçado no bem-estar cultural e no fortalecimento das atividades econômicas de forma justa e sustentável (Ribeiro, 2021). O tema desenvolvimento rural passou a ser considerado a partir de uma nova perspectiva com a reformulação da estrutura ministerial e suas instituições, iniciando uma série de ações governamentais articuladas em prol do desenvolvimento rural, pauta decisiva para a formatação de novas políticas públicas, tornando os municípios o principal executor das ações governamentais intermunicipais nos territórios (Da Silva, 2012).

Nesse sentido, o PNAE se apresenta como uma política descentralizada que, no primeiro momento, agenda e promove a segurança alimentar e nutricional através da alimentação escolar, ao mesmo tempo em que abrange a agricultura familiar local, promovendo a inclusão produtiva, combatendo o êxodo rural, fomentando e valorizando a produção por meio do mercado institucional. Contudo, muitos municípios do Território Alto do Rio Paraguai apresentam dificuldades na implantação ou execução desta importante política pública, que deveria ser assumida como uma ferramenta de desenvolvimento econômico e social.



3. CONTEXTO DA PESQUISA

O desenvolvimento rural tem por objetivo promover um crescimento justo e melhor distribuído no território. Diante dessa temática, o estado e as políticas públicas têm papel fundamental, possibilitando discussões e força ao meio envolvido. Dessa forma, as políticas públicas empregadas, como as de custeio agrícola, são importantes para o desenvolvimento rural de pequenas propriedades e assentamentos rurais. Programas como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) são exemplos de políticas públicas que mudaram o cenário dos agricultores familiares, proporcionando melhores rendimentos e qualidade de vida aos mesmos (Sangalli; Schlindwein, 2013).

As políticas públicas direcionadas à agricultura familiar têm por principal objetivo o desenvolvimento do meio rural e, para isso, é necessário que o Estado deixe de priorizar em suas ações apenas o setor do agronegócio e a modernização agrícola não seja direcionada apenas para o capital (Miranda; Martins, 2015). O desenvolvimento rural pela agricultura familiar fez com que os agricultores se adaptassem ao novo sistema, levando-os a mudanças na forma de produzir e em sua vida social, contudo esse desenvolvimento rural ainda reproduz o modelo familiar, onde os mesmos continuam empregando suas tradições nos modos de produção e de vida. (Vasconcelos *et al.*, 2012)

Esta pesquisa tem por finalidade explorar e desenvolver uma análise sobre a aplicação obrigatória do mínimo de 30% dos recursos dos valores destinados pelo FNDE, entre os anos 2011 a 2017, para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar em atendimento ao PNAE e à Lei nº 11.947/2009, com vistas para o desenvolvimento territorial. O PNAE possibilita a abrangência na execução de recursos, garantindo o direito à segurança alimentar e nutricional das crianças e adolescentes nas unidades do sistema público escolar, possibilitando um caminho direto de comercialização para a agricultura familiar, impulsionando a geração de trabalho e renda no meio rural, fortalecendo a economia e, consequentemente, o desenvolvimento municipal e regional (Rodrigues *et al.*, 2017).

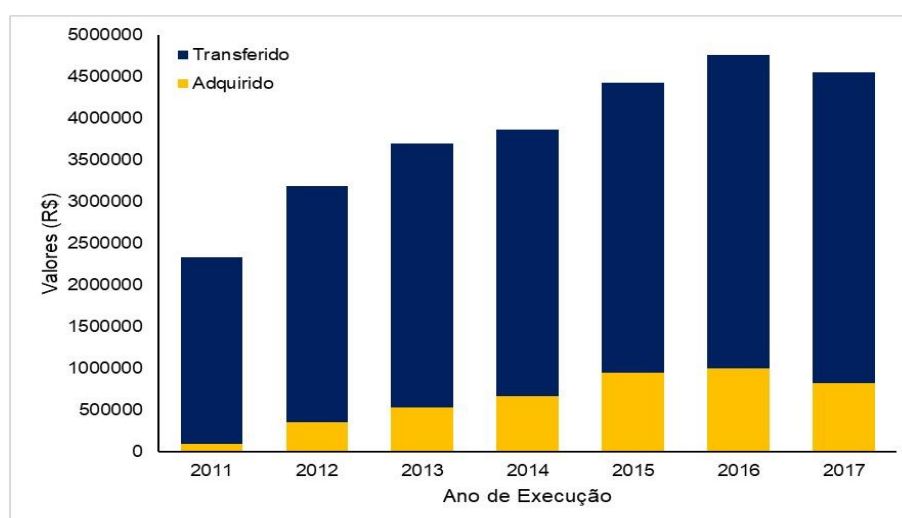
4. CARACTERIZAÇÃO DO PNAE NO TERRITÓRIO ALTO DO RIO PARAGUAI



O segmento da agricultura familiar é um importante mecanismo para o desenvolvimento sustentável, assim o PNAE torna-se um canal de fomento e transferência de recursos, criando um ambiente de fortalecimento das organizações, estimulando as experiências do associativismo e do cooperativismo, valorizando diversas atividades produtivas locais com regularidade de comercialização, contribuindo para a manutenção e a ocupação de pessoas no campo, e diversificando o modelo econômico com a inclusão produtiva.(IPEA, 2023)

Ao longo dos seis anos, entre 2011 e 2017, observou-se um crescimento gradativo dos recursos transferidos pela União para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da rede municipal de educação dos 15 dos municípios da Território Alto do Rio Paraguai (Figura 11). A partir de 2003, o FNDE assumiu a alimentação escolar das creches públicas em todo o país, aumentando os repasses de forma universal, incluindo escolas indígenas e quilombolas e, conseqüentemente, o aumento da oferta de vagas para o ensino infantil (Peixinho, 2013). A diminuição de repasse de recursos aos municípios em 2017 atendeu a Emenda Constitucional 95/2016, denominada “Lei do Teto de Gastos”, que limitou os gastos públicos do governo federal por 20 anos, tendo como base o orçamento da União de 2016 e entrando em vigor em 2017.

Figura 11. Recursos transferidos pela União para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, entre 2011 e 2017, nos municípios do Território Alto do Rio Paraguai em Mato Grosso.



Fonte: Do Autor (2023), a partir dos dados do Ministério da Educação/FNDE/DIRAE/ CGPAE (2011 a 2017).



O PNAE, enquanto programa governamental, faz parte de uma estratégia nacional para o desenvolvimento regional, juntamente com outros programas complementares como PAA e o PRONAF. Com o PNAE, a agricultura familiar acessou um novo mercado para a comercialização de seus produtos, o chamado mercado institucional, e passou a integrar o rol de fornecedores de gêneros alimentícios para a alimentação escolar dos estados, municípios e do Distrito Federal, com a garantia da comercialização local, não só para agricultores familiares tradicionais, mas sobretudo para assentados de reforma agrária, quilombolas, indígenas e ribeirinhos, fortalecendo sua capacidade de produção por meio compra direta (ABRANDH; IBASE, 2012).

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Utilizando a base de dados do Ministério da Educação por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), da Diretoria de Ações Educacionais (DIRAE) e da Coordenação Geral do Programa de Alimentação Escolar (CGPAE), direcionamos a análise da política pública com foco nos recursos que deixaram de ser investidos no desenvolvimento local e regional através agricultura familiar. A Tabela 2 demonstra o número de PNAE não executados por ano, entre 2011 e 2017, nos 15 municípios que compõem o Território Alto do Rio Paraguai. Identificou-se que 26% das chamadas públicas não foram executadas ou não tiveram a adesão da agricultura familiar, ou seja, em um total de 105 orçamentos executados para a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, 27 destes não incluíram a agricultura familiar em seus contratos de fornecimento.



Tabela 2. Número de PNAE não executados por ano, entre 2011 e 2017, nos municípios do Território Alto do Rio Paraguai em Mato Grosso.

Entidade Executora	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	TOTAL
Alto Paraguai							x	1
Arenápolis	x	x	x	x	x			5
Barra do Bugres	x				x	x	x	4
Campo Novo do Parecis								0
Denise	x	x	x		x	x	x	6
Diamantino	x							1
Nobres								0
Nortelândia							x	1
Nova Marilândia	x			x				2
Nova Maringá								0
Nova Olímpia		x						1
Porto Estrela								0
Santo Afonso	x	x		x	x	x	x	6
São José do Rio Claro								0
Tangará da Serra								0
Território	6	4	2	3	4	3	5	27

Fonte: Do Autor (2023), a partir dos dados do Ministério da Educação/FNDE/DIRAE/ CGPAE (2011 a 2017).

Devemos considerar que os municípios Campo Novo do Parecis e Nova Maringá se destacam pela agricultura empresarial com alto grau de modernização na produção de grãos e fibras. No entanto, os mesmos se destacam na execução do PNAE, mesmo com pouca expressão da agricultura familiar em seu território. Campo Novo do Parecis obteve êxito na adesão às chamadas públicas, tal situação também se manifesta em relação a Nova Maringá (Rambo *et al.*, 2023).

Em um exame mais detalhado, verificou-se que os municípios que possuem maior números de estabelecimentos da agricultura familiar apresentaram maior índice de não execução do PNAE a exemplo dos municípios de Arenápolis (5), Barra do Bugres (4), Denise (6) e Santo Afonso (6), que não atenderam a obrigatoriedade de destinação do mínimo de 30% dos recursos repassados pela União para compra direta de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, contribuindo negativamente com 78% das chamadas públicas não executadas ou que não tiveram a adesão da agricultura familiar. Além destes, outros municípios que, curiosamente, possuem de forma expressiva a presença da agricultura familiar, contribuíram negativamente com 22% das chamadas públicas não executadas pois não atenderam



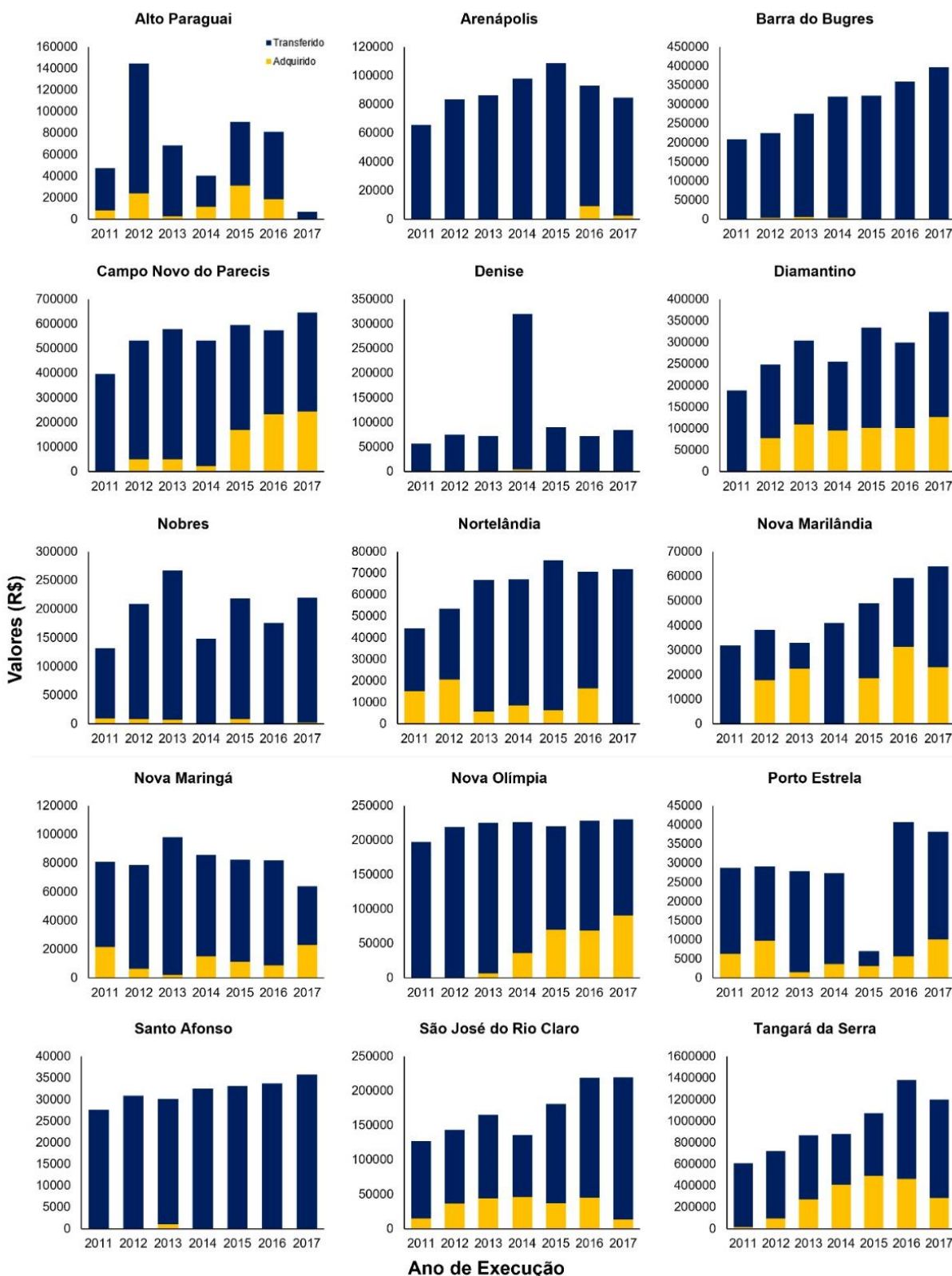
a legislação em um determinado período, entre os quais, Alto do Rio Paraguai, em 2017; Diamantino em 2011; Nortelândia em 2017 e Nova Olímpia em 2012; Nova Marilândia em 2011 e 2014. Vale ressaltar que municípios com características similares como São José do Rio Claro, Nobres, Nova Maringá, Porto Estrela e Tangará da Serra tiveram sucesso na realização da chamada pública no período analisado, igualando-se à Campo Novo do Parecis.

O primeiro ano (2011) do período avaliado demonstrou o pior desempenho do Território Alto do Rio Paraguai na execução dos recursos do PNAE com a aquisição direta da agricultura familiar. Apenas seis municípios, Arenápolis, Barra do Bugres, Denise, Diamantino, Nova Marilândia e Santo Afonso cumpriram o previsto, o que representa 40% do Território. Esse resultado é semelhante ao último ano avaliado (2017), quando cinco municípios, entre eles, Alto do Rio Paraguai, Barra do Bugres, Denise, Nortelândia e Santo Afonso, não atenderam a legislação (30%), correspondendo a 33%. O ano de 2013 apresentou o menor desempenho, 87% do Território atendeu a legislação, incluindo a agricultura familiar na execução do PNAE, somente Arenápolis e Denise não executaram; nos anos de 2014 e 2016, houve a inclusão de 80% da agricultura familiar no orçamento; por fim, no ano de 2015, observou-se 73% de participação do Território Alto do Rio Paraguai na execução do Programa.

De 2011 a 2017, a União transferiu para os 15 dos municípios da Território Alto do Rio Paraguai um total de recursos no montante de R\$22.443.209,47 (vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta e três mil, duzentos e nove reais e quarenta e sete centavos) através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Os valores transferidos têm como base de cálculo os números do Censo Escolar do ano anterior e, atualmente, os critérios para repasse levam em consideração o número de dias letivos de cada aluno, definidos de acordo com a fase escolar e a modalidade de ensino. A Figura 12 mostra os valores transferidos e valores executados para a aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar nos 15 municípios analisados.



Figura 12. Valores transferidos e valores executados do PNAE por municípios nos municípios do Território Alto do Rio Paraguai em Mato Grosso, entre 2011 e 2017.



Fonte: Do Autor (2023), a partir dos dados do Ministério da Educação/FNDE/DIRAE /CGPAE
(2011 a 2017)



Constantemente, e do mesmo modo, a Tabela 3 relaciona os percentuais adquiridos pelos municípios integrantes do Território Alto do Rio Paraguai, demonstrando a participação da agricultura familiar nos PNAE executados em cada localidade. Nesta comparação, o município de Nova Marilândia se destaca, pois supera o mínimo obrigatório de 30%, chegando à marca de 35,76% no período estudado, demonstrando que é possível ultrapassar o percentual mínimo estabelecido; situação semelhante é identificada em municípios maiores, como Diamantino e Tangará da Serra, que superaram o mínimo obrigatório das aquisições no período. Segundo Rambo et al. (2023), ambos os municípios possuem uma agricultura familiar organizada em associações e cooperativas, e experiências na execução de programas dessa natureza como o PAA. Este entendimento vai ao encontro da afirmação de Oliveira e Baccarin (2020) para quem, quando os produtores da agricultura familiar estão organizados, o processo de organização de documentos e de processamentos para a participação das chamadas públicas é promovido com mais facilidade.

Tabela 3. Participação da agricultura familiar nos PNAE executados nos municípios do Território Alto do Rio Paraguai, em Mato Grosso, entre 2011 e 2017.

Entidade Executora	Valor Transferido	Valor Adquirido	Percentual
Nova Marilândia	R\$ 316.522,10	R\$ 113.187,39	35,76%
Diamantino	R\$ 2.001.432,67	R\$ 611.762,90	30,57%
Tangará da Serra	R\$ 6.728.648,77	R\$ 2.030.171,16	30,17%
Porto Estrela	R\$ 199.311,18	R\$ 40.014,63	20,08%
Alto Paraguai	R\$ 480.010,89	R\$ 95.962,92	19,99%
São José do Rio Claro	R\$ 1.192.205,73	R\$ 237.449,83	19,92%
Campo Novo do Parecis	R\$ 3.859.367,93	R\$ 767.306,09	19,88%
Nova Olímpia	R\$ 1.547.315,88	R\$ 273.237,90	17,66%
Nortelândia	R\$ 450.292,08	R\$ 73.007,72	16,21%
Nova Maringá	R\$ 571.720,06	R\$ 88.308,36	15,45%
Nobres	R\$ 1.373.275,06	R\$ 38.444,59	2,80%
Arenápolis	R\$ 619.773,24	R\$ 11.633,22	1,88%
Barra do Bugres	R\$ 2.108.978,57	R\$ 14.544,80	0,69%
Denise	R\$ 770.493,31	R\$ 4.393,80	0,57%
Santo Afonso	R\$ 223.862,00	R\$ 1.000,00	0,45%
Território	R\$ 22.443.209,47	R\$ 4.400.425,31	19,61%

Fonte: Do Autor (2024), a partir dos dados do Ministério da Educação/FNDE/DIRAE/CGPAE

(2011 a 2017)



Ao mesmo tempo, o caso de Tangará da Serra se sobressai pelo valor executado no período, superando dois milhões em compras diretas da agricultura familiar com uma população de 106.434 habitantes (IBGE 2022). É, desta forma, o maior e o único município que supera 100.000 habitantes, com cinco assentamentos de reforma agrária (INCRA, 2022) e várias comunidades organizadas em associações e cooperativas presentes em toda zona rural do município – elementos que colaboraram para esse cenário.

Em um contexto geral, o Território Alto do Rio Paraguai atingiu 19,61% de aquisição direta da agricultura familiar, percentual que corresponde a R\$4.400.425,31 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais e trinta e três centavos), não atendendo a obrigatoriedade de, no mínimo, 30% de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, ou seja, a agricultura familiar do território deixou de ter um incremento direto de 2.332.537,53 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Entre os 15 municípios do território analisados no período, Barra do Bugres, Denise e Santo Alfonso não chegaram a 1% nas aquisições, seguidos por Arenápolis com 1,88% e Nobres com 2,80% - os menores percentuais de aquisições. Vale salientar que Barra do Bugres é o terceiro município em valor transferido para execução do PNAE com R\$2.108.978,57 (dois milhões, cento e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), mas no período analisado, o município adquiriu apenas R\$14.455,80 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), valor correspondente a 0,69%. A série histórica do Território demonstra o comprometimento e a organização de municípios pequenos como Porto Estrela que possui o menor valor transferido, com pouco menos de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) alcançou mais de 20% de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar (Tabela 3).

Outros aspectos que contribuem para o sucesso das aquisições do PNAE têm relação direta com o entendimento da gestão dos municípios sobre a importância e a magnitude do programa no fortalecimento e manutenção de outros canais de comercialização, não apenas em adquirir os 30% exigidos pela legislação, mas, sobretudo, na compreensão dos processos, desde a elaboração dos editais das chamadas até o recebimento dos produtos, a construção de um canal de interlocução entre a unidade executora e os produtores é primordial para a manutenção do PNAE, assim como, os arranjos locais e suas inovações permitem a oferta de novos produtos



e a inserção de novos produtores, privilegiando a diversidade da agricultura familiar. A comercialização da agricultura familiar para o PNAE no Território Rural Alto do Rio Paraguai-MT indica que o volume adquirido em relação ao mínimo exigido pela Lei 11.947/2009 é baixo, e aponta que há um número pouco expressivo de agricultores familiares nos municípios aptos a participar da chamada pública, afetando a oferta de produtos. A falta de assistência técnica também influencia na sazonalidade da produção e no cumprimento das etapas de entrega; outro fator é a falta de organização da categoria nos municípios, e ainda o pouco investimento na estrutura pessoal e física no atendimento e na execução dos processos do PNAE, ou seja, há um grande potencial produtivo e, ao mesmo tempo, uma ineficiência das políticas pública voltadas para a agricultura familiar (De Lima *et al.*, 2021).

Com relação ao percentual não comercializado com a agricultura familiar dentre os municípios do território a Tabela 4 compara os valores e os percentuais não executados, ordenados entre os doze municípios que não atenderam a legislação de, pelo menos, 30% dos recursos destinados à compra direta da agricultura familiar. Os municípios que atingiram o mínimo estipulado por lei no período avaliado, Nova Marilândia (35,76%), Diamantino (35,76%) e Tangará da Serra (30,17%), não foram relacionados.

Tabela 4. Valores não executados do PNAE na compra direta da agricultura nos municípios do Território Alto do Rio Paraguai em Mato Grosso, entre 2011 e 2017.

Entidade Executora	Não Executado	% Não Adquirido
Santo Afonso	R\$ 66.158,60	99%
Barra do Bugres	R\$ 618.148,77	98%
Denise	R\$ 226.754,19	98%
Arenápolis	R\$ 174.298,75	94%
Nobres	R\$ 373.537,93	91%
Nova Maringá	R\$ 83.207,66	49%
Nortelândia	R\$ 62.079,90	46%
Nova Olímpia	R\$ 190.956,86	41%
Campo Novo do Parecis	R\$ 390.504,29	34%
São José do Rio Claro	R\$ 120.211,89	34%
Alto Paraguai	R\$ 48.040,35	33%
Porto Estrela	R\$ 19.778,72	33%
Território	R\$ 2.332.537,53	35%

Fonte: Do Autor (2024), a partir dos dados do Ministério da Educação/FNDE/DIRAE /CGPAE
(2011 a 2017)



Verificou-se na Tabela 4 que, no Território Alto do Rio Paraguai, a política para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar não foi reconhecida como uma política de desenvolvimento e transferência de recursos. Dessa forma, 33% dos municípios deixaram de adquirir mais de 91 a 99% dos recursos destinados pelo FNDE, (a exemplo do município de Santo Afonso que deixou de investir 99% dos recursos); 20% dos municípios deixaram de adquirir de 41 a 49%; e 27% dos municípios deixaram de adquirir de 33 a 34% dos recursos. Assim, durante o período analisado, o Território Alto do Rio Paraguai abriu mão de implementar como política pública de fortalecimento da agricultura familiar e economia local mais de 2 milhões de reais. Apesar de todas as dificuldades encontradas na execução do programa, o PNAE se mostra com uma das políticas públicas mais bem-sucedidas e há, por isso, a necessidade de que a assistência técnica e a extensão rural cumpram seu papel de oferecer apoio técnico, para que as famílias consigam produzir alimentos de qualidade e melhorar sua renda (Domene *et al.*, 2007).

5. CONCLUSÕES

A atuação dos municípios que compõem o Território Alto do Rio Paraguai, Mato Grosso, na execução do PNAE com a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar entre os anos 2011 e 2017, demonstra que:

1. No período analisado, apenas os municípios Nova Marilândia, Diamantino e Tangará da Serra atenderam a obrigatoriedade da Lei nº 11.947/2009 e destinaram o mínimo de 30% na compra direta de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.
2. Os municípios de Campo Novo do Parecis, Nobres, Nova Maringá, Porto Estrela, São José do Rio Claro e Tangará da Serra atenderam a obrigatoriedade da Lei nº 11.947/2009 e realizaram chamada pública para compra direta de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar todos os anos do período analisado.
3. O Território Alto do Rio Paraguai deixou de implementar, enquanto política pública, o valor de 2 milhões de reais no fortalecimento da agricultura familiar e economia local.
4. Observou-se, no período, que na grande maioria dos municípios, o atendimento ao PNAE não se tornou uma política de governo.
5. A investigação aponta na direção de não haver uma governança em relação às políticas de desenvolvimento regional no território.



Assim, os resultados apresentados servirão de base para outros trabalhos direcionados à análise de questões relacionadas à política agrária de desenvolvimento econômico e socioambiental, havendo, portanto, a necessidade de mais estudos direcionados ao processo de desenvolvimento rural no Território Alto do Rio Paraguai, que se apresenta como um desafio para o futuro.

REFERÊNCIAS

AÇÃO BRASILEIRA PELA NUTRIÇÃO E DIREITOS HUMANOS (ABRANDH); INSTITUTO BRASILEIRO DE ANÁLISES SOCIAIS E ECONÔMICAS (IBASE). **Projeto Agricultura familiar, alimentação escolar e a realização do direito humano à alimentação adequada**. Relatório de pesquisa apresentado à Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB e ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, Brasília, 2012.

BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Diário Oficial da União 2009; 17 jun.

BRASIL. Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação (FNDE). **Lei 11.947, de 16 junho de 2009** (disponíveis em: <<https://www.fnde.gov.br/1ccr/pnae.html>>

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **Resolução CD/ FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Diário Oficial da União 2009; de 18 jun
Dados do FNDE, disponíveis em: <http://www.fnde.gov.br/programas/alimentacaoescolar/alimentacaoescolarconsultas/repassefinanceiros>

DA CRUZ, Suely Ferreira et al. **Desafios e contribuições do PNAE em três organizações da agricultura familiar no território Sul Litorâneo do Espírito Santo**. 2019.

DA SILVA, Filipe Prado Macedo. **Conselhos e consórcios: as políticas de desenvolvimento territorial rural no Brasil**. 2012.

DE LIMA, Aparecida de Fátima Alves et al. A comercialização da agricultura familiar para o pnae no território rural do alto Paraguai-MT. **Brazilian Journal of Development**, v. 7, n. 4, p. 36760-36776, 2021.

DOMENE, S. M. Á., et al. (2007). Experiências de políticas em alimentação e nutrição. **Estudos Avançados**, 21(60), 161–178. <https://doi.org/10.1590/S0103-40142007000200014>

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **IBGE Cidades**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 20 de fevereiro de 2023.



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. **Acervo Fundiário** - Disponível em: <<http://acervofundiario.incra.gov.br/geodownload/geodados.php>>. Acesso em: 20 de novembro de 2022.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **IPEA Brasil em desenvolvimento** - Disponível em: <<https://www.ipea.gov.br>>. Acesso em: 20 de fevereiro de 2023

LOMBA, R. M.; SILVA, I. C.; FILOCREÃO, A. S. M. Políticas de desenvolvimento territorial no sul do Amapá. **ACTA Geográfica**, Boa Vista, v. 15, n. 37, p. 124-141, 2021.

MIRANDA, D. L. R.; MARTINS, P. As políticas públicas na conjuntura do desenvolvimento rural e manutenção da agricultura familiar: paradigmas, desafios e controvérsias. **Revista Brasileira de Planejamento e Desenvolvimento**. Curitiba, v. 4, n. 2, p. 69-83, 2015.

OLIVEIRA, J. A.; BACCARIN, J. G. **Políticas públicas no Brasil: o caso do Programa de Aquisição de Alimentos da agricultura familiar no Estado de São Paulo**, Brasil. GEOgraphia, Niterói, Universidade Federal Fluminense, vol:23, n.50, 2020. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/geographia/article/view/14398/28395>.

RAMBO, José Roberto et al. O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no território rural de identidade de Alto Paraguai-MT: retrato espacial e temporal de execução. **COLÓQUIO-Revista do Desenvolvimento Regional**, v. 20, n. 2, abr./jun., p. 166-188, 2023.

RODRIGUES, Rafael et al. A aquisição de alimentos da agricultura familiar pelo PNAE no município de Alegre-ES. **Demetra: alimentação, nutrição & saúde**, v. 12, n. 1, p. 91-112, 2017.

RIBEIRO, José Renato. Considerações sobre o desenvolvimento territorial: conceitos e experiências brasileiras. **Caderno Prudentino de Geografia**, v. 1, n. 43, p. 7-30, 2021.

SANGALLI, A. R.; SCHLINDWEIN, M. M. A contribuição da agricultura familiar para o desenvolvimento rural de Mato Grosso do Sul – Brasil. **Revista Redes**. Santa Cruz do Sul, v. 18, n. 3, p. 82-99, 2013.

VASCONCELOS, R. C., et al. Desenvolvimento do espaço rural: O projeto de assentamento do engenho de Corubas e as perspectivas de produção familiar na Mata Sul de Pernambuco. **Revista de Políticas Públicas**. São Luís, v. 16, n. 1, p.91-98, 2012



CONSIDERAÇÕES FINAIS

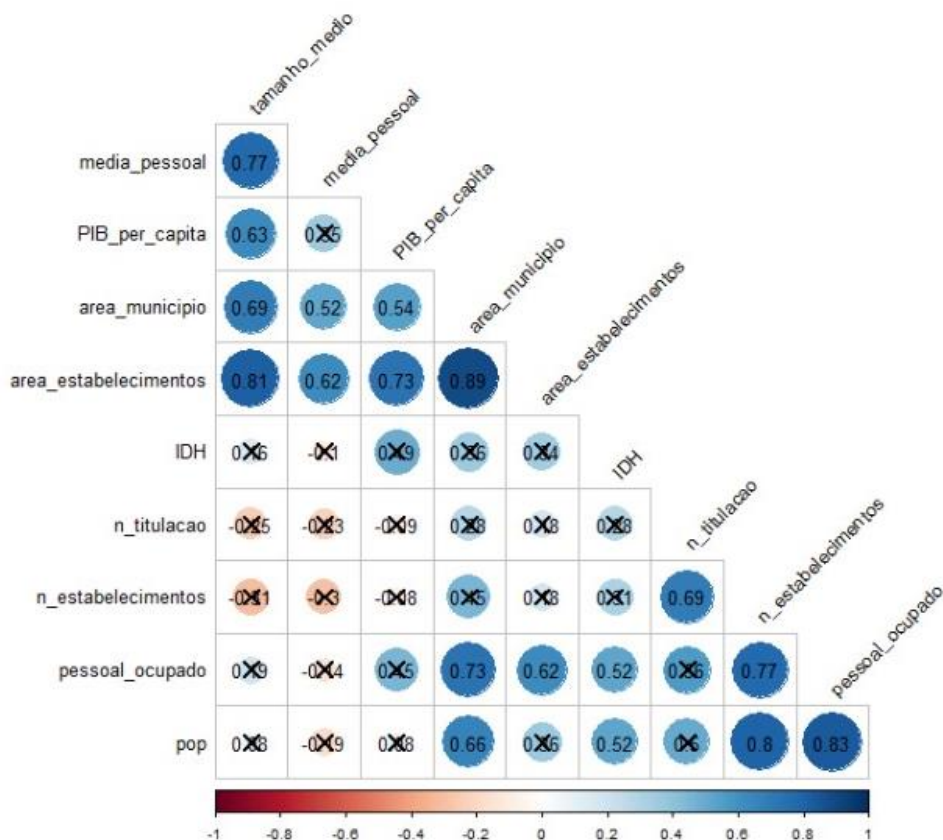
A política pública de desenvolvimento agrário no estado de Mato Grosso passou a ter uma nova envergadura a partir da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, que estimulou uma subdivisão no estado, dando início aos Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento, promovendo o desenvolvimento dos municípios com políticas públicas regionais de combate às exterioridades econômicas, sociais e ambientais. No entanto, e ainda que os números demonstrem que há um crescimento nos índices de desenvolvimento, as realidades entre os municípios do Território Alto do Rio Paraguai são muito desiguais.

O que pode ser feito para melhorar essa situação passa, indiscutivelmente, pelo fortalecimento de uma governança regional, que envolva os atores políticos e sociais na valorização dos povos e dos saberes como potencial de desenvolvimento local e regional, criando uma atmosfera de cooperação para redução dos abismos sociais no desenvolvimento entre os municípios, criando e fortalecendo novas matrizes econômicas. Nesse sentido, a agricultura familiar torna-se uma possibilidade viável para a ampliação e construção de novas políticas públicas desenvolvimentistas.



ANEXOS

Correlação dos dados analisados



1. Normas para publicação - Revista de Políticas Públicas.

Diretrizes para Autores

A Revista de Políticas Públicas não cobra custos de processamento e nem de submissão de artigos.

Os trabalhos a serem aceitos pela RPP podem ser apresentados em forma de artigos ou ensaios contendo entre **14 e 20 páginas**, excetuando a primeira página que deve comportar **título, resumo e palavras-chave**, no idioma do trabalho, o **abstract** e as **keywords**.

Artigos: resultantes de pesquisa teórica (bibliográfica ou documental), de pesquisa de natureza empírica e relatos de experiência. Devem debater ou fazer indicações



para o aprofundamento e reflexão de questões relacionadas ao Dossiê Temático de cada número da RPP ou de outros temas atinentes ao campo das Políticas Públicas.

Ensaio: textos de caráter opinativo ou que apresentem reflexões para aprofundamento de questões afetas ao Dossiê Temático do volume correspondente da RPP ou de outros temas atinentes ao campo das Políticas Públicas.

O processo de avaliação do trabalho submetido será iniciado quando o texto encaminhado obedecer à Política de Seções e às demais recomendações do Periódico. Em situações fora dessas indicações, o trabalho será devolvido aos autores para as necessárias adequações às normas estabelecidas.

O autor que tiver publicado artigo nas edições regulares deve guardar um espaço temporal de doze meses para submeter nova publicação, exceto quando convidado pela Comissão Editorial para elaborar resenhas, editoriais ou comentários específicos.

As questões éticas referentes às publicações de pesquisa com seres humanos são de inteira responsabilidade dos autores e devem estar em conformidade com os princípios contidos na Declaração de Helsinque da Associação Médica Mundial (1964, reformulada em 1975, 1983, 1989, 1989, 1996 e 2000) e na resolução 196 do Conselho Nacional de Saúde.

Todo e qualquer encaminhamento à RPP deve ser acompanhado por (1) **Declaração de Responsabilidade** e a (2) **Transferência de Direitos Autorais** - marcados pelo (a) autor (a) durante o processo de submissão

Os trabalhos, antes de submetidos à RPP, devem ser revisados considerando as normas gramaticais vigentes e as da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Para elaboração dos originais considerar as normas da ABNT: NBR 6022 (2018), para preparação de artigos em publicações periódicas, NBR 6023 (2018), para elaboração das referências; NBR 10520 (2002) para citações em documentos; NBR 6028 (2021), para apresentação dos resumos. Nos aspectos gráficos (imagens, figuras, tabelas e gráficos, considerar as orientações da NBR 14724 (2011). Durante a edição, os trabalhos podem ser adaptados ao projeto e ao formato editorial do Periódico.

1 Formatação dos textos



Os trabalhos devem ser apresentados em formato A4 e digitados em Word 2003, ou superior, ou ainda em RTF com:

- Fonte Times New Roman, corpo 12, para o texto e corpo; 10 para o resumo, abstract, citações de mais de três linhas e notas.
- Margens esquerda e superior de 3 cm; direita e inferior de 2 cm;
- Espaçamento entre linhas, 1,5 (um e meio) para o texto; citações com mais de três linhas, notas de rodapé, referências, resumo e abstract devem ser digitados em espaço simples;
- Recuo de 2 cm da margem esquerda para parágrafos e 4 cm para citações de mais de três linhas;
- A primeira página do texto deve conter TÍTULO, RESUMO E PALAVRAS-CHAVE, no idioma do trabalho, o ABSTRACT e as KEYWORDS.
 - O título do trabalho na versão do idioma do texto e em inglês, com no máximo, 15 palavras, deve ser redigido em corpo 14, negrito, centralizado; o subtítulo, se houver, separado do título por dois pontos (:), deve vir em redondo, minúsculo, sem negrito;
 - O resumo com, até, 900 caracteres com espaço, em terceira pessoa, deve apresentar, de forma clara, o objetivo, a metodologia, o plano e os aspectos relevantes do texto. Deve vir acompanhado de três a cinco palavras-chave que demarquem o foco do trabalho.
 - Os textos do resumo e do abstract devem ser ajustados a margem, sem parágrafos.
 - O corpo do trabalho deve conter as seguintes partes antecedidas por algarismos e ajustados à margem esquerda:
 - **INTRODUÇÃO;**
 - **DESENVOLVIMENTO-** exposição pormenorizada do tema escolhido, podendo ser organizado em seções e subseções usadas para hierarquizar e delimitar os conteúdos. As seções devem ser enunciadas por títulos digitados em maiúsculas e em negrito. No caso das subseções, se houver, os títulos devem vir digitados em minúsculas e em negrito. Os títulos das demais seções (terciárias, quaternárias etc.) deverão ser digitados utilizando outros recursos, tais como: redondo ou itálico, em corpo menor que o do texto. Deve-se deixar um espaço duplo entre os parágrafos que se seguem aos títulos das seções;
 - **CONCLUSÃO;**
 - **REFERÊNCIAS;**
 - **NOTAS**, se houver, com comentários e informações referentes ao texto;
 - No caso de os trabalhos conterem **desenhos, fluxogramas, fotografias, gráficos, mapas, organogramas, tabelas e**



outros, estes devem ser inseridos no texto, numerados em algarismos arábicos, acompanhados de título na parte superior da respectiva ilustração e abaixo indicar a fonte. Observar os procedimentos éticos em relação a fotografias: fotos com pessoas, devem vir acompanhadas da permissão fotografados; fotos com crianças ou adolescentes, devem respeitar a legislação vigente. Se as ilustrações enviadas já tiverem sido publicadas, devem-se mencionar o título, a fonte e o crédito. Cabe à RPP garantir a padronização de tabelas, gráficos e ilustrações.

- **Citações:** Devem ser elaboradas em conformidade com o disposto na NBR 10520, da ABNT, de agosto de 2002. As citações devem vir apresentadas pelo sistema autor-data. Aquelas com até três linhas devem ficar no corpo do texto, entre aspas, em fonte igual à do texto. As com mais de três linhas, devem ficar fora do corpo do texto, em fonte 10, espaço simples, recuada para a linha do parágrafo na margem esquerda e margem direita igual à do texto. As citações devem ser indicadas pelo sobrenome do autor, seguido da data da publicação (citação indireta) e da página consultada (citação direta), de modo que, quando o nome do autor fizer parte da sentença, somente a data e a página aparecem entre parênteses. Ex.: Silva (1997, p. 32). Se o nome do autor não estiver incluído na sentença, este é mostrado no final da frase, em caixa alta, entre parênteses. Ex: (SILVA, 1997, p. 78). Quando o trabalho citado pertencer a dois ou três autores, o sobrenome dos dois é indicado separadamente, utilizando o ponto e vírgula. Ex.: (SILVA; COSTA, 1997, p. 34). Nas situações em que o trabalho tiver mais de três autores, o sobrenome do primeiro é indicado seguido da expressão *et al.* (Ex.: FERNANDES *et al.*, 1998, p. 3). No caso de trabalho sem autoria, a chamada é feita pela primeira palavra do título, em maiúsculas, seguida de reticências, data e página. Ex.: (COMUNIDADE..., 1997, p. 89).
- **Referências**, De acordo com a ABNT NBR 6023, de novembro de 2018, no sistema autor-data. Considerar apenas os documentos citados no texto. Utilizar somente o **negrito** como forma de destaque tipográfico. Exemplos de Referências:

- Livros (obra completa):

OFFE, Claus. **Problemas estruturais do Estado capitalista**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.

- Capítulo (volume, fragmento e outras partes de uma obra com autor próprio):

TELLES, Vera. Transitando na linha de sombra, tecendo as tramas da cidade (anotações inconclusas de uma pesquisa). In: OLIVERIA, Francisco; RIZEK, Cibele Saliba (org.). **A era da indeterminação**. São Paulo: Boitempo, 2007. p. 195-220.



- Legislação:

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, v. 134, n. 248, p. 27834-27841, 23 dez. 1996.

- Periódicos/Revista:

FARIAS, F. B. Paris na era do imperialismo global: o jornal, a rua e o supermercado. **Revista de Políticas Públicas**, São Luís, v. 19, n. 1, p. 17-40, jan./jun. 2015.

- Dissertação e tese:

SITCOVSKY, Marcelo. **Bolsa família e reprodução da força de trabalho no Brasil**: implicações socioeconômicas e políticas. 2010. 222 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Centro de Ciências Sociais Aplicadas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2010.

- Evento (congressos,encontros...):

SILVEIRA JR., Adilson Aquino. A assistência social no Brasil - o estado da arte. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL, 12., 2010, Rio de Janeiro. **Anais [...]**. Rio de Janeiro: ABEPSS, 2010. p. 6-7.

- Entrevista:

FALEIROS, Vicente de P. A violência contra a pessoa idosa. [Entrevista cedida a] Jacira do Nascimento Serra. **Revista de Políticas Públicas**, São Luís, v. 19, n. 1, p. 17-40, jan./jun. 2015.

- Documento eletrônico:

SANTOS, B. de S. **Carta Aberta ao STF**. [S. l.: s. n.], 2012. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/noticias/508612-cartaabertaaostf>. Acesso em: 18 abr. 2020.

2. Normas para publicação – Revista Brasileira de Políticas Públicas

DIRETRIZES PARA AUTORES



A Revista Brasileira de Políticas Públicas tem os seguintes requisitos para submissão de artigos quanto à titulação dos(as) autores(as):

- 1) artigos de autoria única: o(a) autor(a) deve possuir a titulação de Doutor;
- 2) artigos em coautoria: pelo menos um(a) dos(as) coautores(as) deve possuir o título de Doutor.

Os artigos devem ser enviados no seguinte padrão:

De forma geral:

Título do artigo: subtítulo (se houver)

Resumo

Palavras-chave: Xxxx. Xxxx. Xxxx.

Elementos textuais: Introdução, desenvolvimento e conclusão.

No final do texto, antes das referências:

Título do artigo (em inglês)

Abstract (em inglês)

Keywords (em inglês)

Referências

- Entrelinhas simples
- Destaque tipográfico: itálico

Observações gerais mais importantes:

Não coloque o nome do autor no artigo.

Citações no rodapé (não use autor-data), não use idem, ibidem, op. cit. e outras expressões latinas.

É critério objetivo que o artigo submetido tenha, no mínimo, 15 páginas e, no máximo, 30 páginas. A não obediência a este critério resulta no arquivamento sem a análise do mesmo.

De forma mais detalhada:

1ª Página: Começar com o título do trabalho, seguido do texto. Não inserir o nome dos autores ou outros elementos que identifiquem a autoria. A autoria do artigo e a qualificação dos autores são inseridas nos campos específicos do formulário eletrônico. O objetivo aqui é garantir uma avaliação cega por pares.

Título do trabalho: o título deve ser breve e suficientemente específico e descritivo para representar o conteúdo do texto e deverá ter a sua tradução para o inglês.

Resumo: em todos os artigos submetidos deve ser incluído um resumo informativo com o máximo de 250 palavras e espaço entre linhas simples. O resumo deve ser



estruturado com as seguintes informações:

Objetivo do artigo (obrigatório);
Metodologia (obrigatório);
Conclusões (obrigatório);
Limitações da pesquisa e suas implicações (se aplicável);
Limitações práticas (se aplicável)
Originalidade ou valor (obrigatório);

Destacar no mínimo três e no máximo seis palavras-chave que representem o conteúdo do texto. O resumo e as palavras-chave deverão ter a sua tradução para o inglês.

REGRAS PARA ELABORAÇÃO DE UM BOM RESUMO

Importante - O seu artigo gerará interesse a partir da qualidade do resumo. Um resumo bem elaborado aumenta as chances do artigo ser lido. Fizemos uma estrutura de resumo padrão para a revista, para ajudar os autores.

O que é um resumo?

De acordo com a norma NBR 6028:2003, o resumo é uma apresentação concisa dos pontos relevantes de um texto, que deve fornecer informações suficientes ao leitor para que este possa decidir sobre a conveniência da leitura integral do texto. Os resumos devem ser escritos em um parágrafo único, composto de uma sequência lógica de frases e não de uma enumeração de tópicos. A primeira frase deve ser significativa, explicando o tema principal do documento. Em seguida, deve-se indicar a informação sobre a categoria do trabalho (se corresponde a artigo, resenha, revisão, editorial ou estudo de casos). Deve-se dar preferência ao uso da terceira pessoa do singular e do verbo na voz ativa e evitar o uso de parágrafos, de frases negativas, símbolos e contrações que não sejam de uso corrente, fórmulas, equações, diagramas, etc. A extensão do resumo não deve ultrapassar 250 palavras e ele deve ser colocado precedendo o texto na língua original e após o texto na língua de tradução, que deverá ser, preferencialmente, o inglês.

Segundo a norma da ABNT o resumo deve ressaltar: i) o objetivo; ii) o método, iii) os resultados; e iv) as conclusões do trabalho. Para fins de submissão de trabalhos acadêmicos à Revista de Direito Internacional, o resumo deverá conter ainda as seguintes informações: v) limitações da pesquisa e suas implicações; vi) as implicações práticas e sociais; e viii) o valor e a originalidade do trabalho. Os itens 'v' e 'vi' são facultativos enquanto o item 'vii' é obrigatório.

Elementos do resumo:

Objetivos – São as razões do trabalho, a meta da pesquisa. O que o autor se propõe a tratar.

Métodos e técnicas de abordagem – São os procedimentos utilizados para testar a



hipótese do trabalho. Devem ser descritos de forma concisa. No entanto, convém identificar se foram utilizadas novas técnicas, o princípio metodológico fundamental e a ordem das operações.

Resultados - Deve-se ressaltar o surgimento de fatos novos, descobertas significativas, contradições e teorias anteriores, relações e efeitos novos verificados. Deve-se ainda precisar os valores numéricos brutos ou derivados, os resultados de uma ou várias observações repetidas e indicar os limites de precisão e graus de validade.

Conclusões – Corresponde às conseqüências dos resultados e o modo como eles se relacionam aos objetivos propostos no documento. Devem ser escritas em termos de recomendações, aplicações, sugestões, novas relações e hipóteses aceitas ou rejeitadas. Os resultados e conclusões podem ser reunidos para evitar redundância, mas acentuando a distinção entre eles.

Limitações da pesquisa e suas implicações: Deve identificar as limitações da pesquisa e incluir sugestões para futuras pesquisas sobre o tema.

Implicações práticas e sociais – Caso aplicável, deve-se informar quais são os resultados e implicações práticas e sociais decorrentes do trabalho. Nesse sentido, deve-se informar de forma concisa se a pesquisa acadêmica trará impactos sociais, econômicos ou comerciais, se trará implicações para as políticas públicas ou para as políticas comerciais, se afetará a responsabilidade social ou ambiental dos atores públicas ou privados etc.

Valor e originalidade - Deve-se informar se o trabalho é original, a quem se dirige e qual o seu valor, ou seja, a contribuição do trabalho no seu campo de pesquisa.

Exemplo:

O Objetivo deste artigo é analisar a atuação do Órgão de Solução de Controvérsias da Organização Mundial do Comércio, entre 1995 e 2007, assim como discutir as principais propostas para seu aperfeiçoamento. Primeiro, apresentamos a previsibilidade legal do sistema; o cumprimento de suas estipulações processuais; a participação de diferentes grupos de Estados. Os prazos são comparados com os prazos ocorridos na prática. Em seguida, há uma análise da efetividade das decisões e da necessidade de induzir o cumprimento por retaliação. Finalmente, discutimos as principais propostas de mudança desse sistema. Concluimos que a maioria dos procedimentos legais são implementados como previsto pelo OSC, mas o sistema em si é altamente dependente da ação dos Estados, que necessitam de tempo para negociar. Também é possível concluir que há um alto nível de efetividade e que os Estados preferem respeitar as decisões do OSC e manter a legitimidade do sistema como um todo do que obter vantagens em questões específicas. Quando a OMC foi criada, havia um esforço para gerar um sistema orientado por regras jurídicas (rule oriented). O OSC tem feito esforços para manter o alto nível de previsibilidade legal. Entretanto, restou claro que esse sistema ainda é muito limitado pelo método tradicional de negociação entre os Estados. A implementação de um sistema orientado por regras jurídicas contribui para uma maior democratização de acesso a justiça e, de uma maneira limitada, a consolidação do princípio da igualdade soberana



ente os Estados. Finalmente, a maioria das mudanças propostas tentam aplicar a lógica dos tribunais nacionais a um organismo internacional, pressupondo um nível de organização da comunidade internacional que ainda não existe. Outras propostas sugerem aumentar a politização do sistema, o que também não é apropriado.

Agradecimentos: agradecimentos a auxílios recebidos para a elaboração do trabalho deverão ser mencionados no final do artigo.

Apêndices: apêndices podem ser empregados no caso de listagens extensivas, estatísticas e outros elementos de suporte.

Materiais gráficos: fotografias nítidas e gráficos (estritamente indispensáveis à clareza do texto) poderão ser aceitos e cada fotografia ou gráfico deverá vir no texto e além disso cada um deverá ser enviado em arquivo separado. Se as ilustrações enviadas já tiverem sido publicadas, mencionar a fonte e a permissão para reprodução.

Quadros: os quadros deverão ser acompanhados de cabeçalho que permita compreender o significado dos dados reunidos, sem necessidade de referência ao texto. Assinalar, no texto, pelo seu número de ordem, os locais onde os quadros devem ser intercalados.

Referências: as referências redigidas segundo a norma NBR 6023/2002 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), deverão ser apresentadas por ordem alfabética e constituir uma lista única no final do artigo. A exatidão e adequação das referências a trabalhos que tenham sido consultados e mencionados no texto do artigo são da responsabilidade do autor. Informações procedentes de comunicação pessoal, de trabalhos em andamento ou não publicados não devem ser incluídas na lista de referências, mas indicada em nota de rodapé.

Não utilizar o sistema Autor data para citações. O formato utilizado pela revista é o sistema numérico, onde a citação é indicada por número sobrescrito e a referência mencionada em nota de rodapé.

Livro

SOBRENOME, Nome. Título: subtítulo (se houver). Edição (se houver). Local: editora, ano.

REALE, Miguel. Lições preliminares de direito civil. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 1978.

Parte de livro

SOBRENOME, Nome (autor do capítulo). Título (do capítulo). In: SOBRENOME, Nome (autor do livro) (pode ser organizador, compilador, etc.). Título (do livro). Edição (se houver). Local: editora, ano. Páginas (do capítulo).

SCHWARTZMAN, Simon. Como a universidade está se pensando? In: PEREIRA, Antonio Gomes (Org.). Para onde vai a universidade brasileira? Fortaleza: UFC, 1983.



p. 29-45.

Artigo de revista

SOBRENOME, Nome. Título (do artigo). Título (da revista em negrito), local, volume, número, páginas (do artigo), mês abreviado ano.

SAVIANI, Demerval; CARVALHO, Délton de. A universidade e a problemática da educação e cultura. Educação brasileira, Brasília, v. 1, n. 3, p. 35-58, maio/ago. 1979.

Documento em formato eletrônico

SOBRENOME, Nome. Título: subtítulo (se houver), ano. Disponível em: . Acesso em: dia mês abreviado ano.

MELLO, Luiz Antonio. A onda maldita: como nasceu a Fluminense FM, 1995. Disponível em: Acesso em: 13 out. 1997.

Trabalho acadêmico

SOBRENOME, Nome. Título. ano. número de folhas. Tipo de trabalho (Grau) - nome do curso ou programa da faculdade, universidade, local, ano (da defesa).

OTT, Margot Bertolucci. Tendências ideológicas no ensino de primeiro grau. 1983. 214 f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 1983.

Decisões judiciais e legislação

JURISDIÇÃO. Título (nº da lei e data). Colocar referência original e, se possível, o link

Não citar normas no rodapé ou nas referências

Observações:

a. Evite utilizar as expressões latinas no sistema numérico (Ibidem, Idem, Op. cit.). Repita a referência toda.

Os editores podem convidar autores a escrever artigos especificamente para a revista, que não serão submetidos à avaliação por pares e serão aceitos imediatamente, após avaliação exclusiva dos editores

A revista se reserva o direito de efetuar nos originais alterações de ordem normativa, ortográfica e gramatical, com vistas a manter o padrão culto da língua, respeitando, porém, o estilo dos autores.

A partir de 2009, consideramos útil formular algumas sugestões (não obrigatórias) aos autores, com base nos principais motivos por recusa de artigos nos anos anteriores.



CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO

Como parte do processo de submissão, os autores são obrigados a verificar a conformidade da submissão em relação a todos os itens listados a seguir. As submissões que não estiverem de acordo com as normas serão devolvidas aos autores.

A contribuição é original e inédita, e não está sendo avaliada para publicação por outra revista; caso contrário, justificar em "Comentários ao Editor".

The contribution is original and unpublished and is not being evaluated for publication by another journal; otherwise, explain it in the "Comments."

Os arquivos para submissão estão em formato Microsoft Word, OpenOffice ou RTF (desde que não ultrapasse os 2MB)

The submission file should be in Microsoft Word, RTF, or OpenOffice format (provided they do not exceed 2MB).

Todos os endereços de páginas na Internet (URLs), incluídas no texto (Ex.: <http://www.ibict.br>) estão ativos e prontos para clicar.

All links are active.

O texto está em espaço simples; usa uma fonte de 12-pontos; emprega itálico ao invés de sublinhar (exceto em endereços URL); com figuras e tabelas inseridas no texto, e não em seu final.

The text should be single-spaced, using a 12-point font, employs italics, rather than underlining (except with URL addresses). It should also insert figures and tables included in the text, and not at the end.

O texto segue os padrões de estilo e requisitos bibliográficos descritos em Diretrizes para Autores, na seção Dados da Revista.

NÃO ESTÁ USANDO AUTOR:DATA

The text adheres to the stylistic and bibliographic requirements outlined in the link above.

A identificação de autoria deste trabalho foi removida do arquivo e da opção Propriedades no Word, garantindo desta forma o critério de sigilo da revista, caso submetido para avaliação por pares (ex.: artigos), conforme instruções disponíveis em Asegurando a Avaliação por Pares Cega.

The identification of authorship of this work was removed from the file and the Properties option in Word, thus ensuring the confidentiality of the revised criteria, if subjected to peer review (e.g. articles), as per instructions available at in the link above.